



ARTICULAÇÃO
NACIONAL DE
AGROECOLOGIA

Entre desmontes e resistências

UMA ANÁLISE DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E NORMATIVAS
ESTADUAIS QUE FORTALECEM
A AGROECOLOGIA



**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Entre desmontes e resistências [livro eletrônico] : uma análise de políticas públicas e normativas estaduais que fortalecem a agroecologia / Amanda Moura, Sarah Luiza Moreira, Marcelo Almeida ; coordenação Flavia Londres, Viviane Borchardt ; ilustração Raro de Oliveira. -- 1. ed. -- Rio de Janeiro : AS-PTA Agricultura Familiar e Agroecologia, 2022.
PDF.

Vários colaboradores.
ISBN 978-65-89039-26-6

1. Agricultura familiar 2. Agroecologia
3. Políticas públicas 4. Relatórios técnicos - Manuais 5. Segurança Alimentar e Nutricional, SAN - Brasil I. Moreira, Sarah Luiza. II. Almeida, Marcelo. III. Londres, Flavia. IV. Borchardt, Viviane. V. Oliveira, Raro de. VI. Título.

22-129633

CDD-338.18

Índices para catálogo sistemático:

1. Agricultura familiar : Política agrícola :
Economia 338.18

2. Agroecologia : Agricultura 630

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129



ARTICULAÇÃO
NACIONAL DE
AGROECOLOGIA

Entre desmontes e resistências

UMA ANÁLISE DE POLÍTICAS
PÚBLICAS E NORMATIVAS
ESTADUAIS QUE FORTALECEM
A AGROECOLOGIA

A Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) estimula a livre circulação deste texto. Sempre que for necessária a sua reprodução total ou parcial, solicitamos que o documento ***Entre desmontes e resistências: uma análise de políticas públicas e normativas estaduais que fortalecem a agroecologia*** seja citado como fonte. A versão eletrônica deste documento está disponível no site www.agroecologia.org.br, onde também se encontram materiais complementares sobre a iniciativa Agroecologia nas Eleições 2022.

Entre desmontes e resistências: uma análise de políticas públicas
e normativas estaduais que fortalecem a agroecologia

**Organização e análise de
dados e elaboração do texto**

Amanda Moura
Sarah Luiza Moreira
Marcelo Almeida

**Análise de dados e
organização de mapa interativo**

André Biazoti
Helena Lopes

Revisão Técnica

Flavia Londres
Morgana Maselli
Viviane Brochardt

Pesquisadoras/es

Adeliane Martins Silva Santos, Alice Karine Vriesman, Anderson Munarini,
Ariana Gomes da Silva, Catarina Silveira Camargo, Cecile Marie Y. G. Follet,
Célia Santos da Silva, Danielle Nascimento da Silva, Ellen Cristina Souza Pereira,
Fabiano Leite Gomes, Flávia Costa Bandeira, João Palmeira Júnior,
Karolen Aline Vriesman, Leniany Patricia Moreira, Luã Gabriel Trento,
Lucineia Miranda de Freitas, Luísa Albuquerque Ferrer Pinheiro,
Maria Socorro Ferreira Lima, Marialda Moura da Silva, Mirian Farias da Silva,
Olácio Mamoru Komori, Paulo Roberto Nunes, Ramom Weinz Morato,
Rossana Oliveira Tartari, Sarah Gonçalves Ferreira, Vitor Taveira Rocha,
Vivian do Carmo Loch, Wania Kauana Bernardi e Wdson Lyncon Correia de Oliveira.

Coordenação editorial

Flavia Londres
Viviane Brochardt

Revisão de texto

Hugo Maciel

Projeto gráfico, capa e diagramação

Raro de Oliveira e Antonio Dias

Ilustrações

Raro de Oliveira

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
METODOLOGIA DA PESQUISA-AÇÃO	10
SÍNTESE DOS RESULTADOS	13
Incidência das políticas e normativas por região.....	19
Um olhar para as Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPOS).....	22
ANÁLISE DAS INICIATIVAS POR EIXOS E CAMPOS TEMÁTICOS	23
Eixo 1 - Questão agrária e urbana e direitos territoriais	25
Terra, território e ancestralidade.....	25
Agricultura urbana e periurbana	26
Biodiversidade e bens comuns	27
Manejo dos agroecossistemas.....	28
Agrotóxicos e transgênicos.....	30
Resiliência socioecológica e mudanças ambientais.....	31
Eixo 2 - Enfrentamento da fome e promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional.....	32
Soberania e segurança alimentar e nutricional.....	32
Fomento à produção e à organização popular.....	33
Água e saneamento.....	34
Construção social de mercados	35
Eixo 3 - Ciência crítica e cidadã, educação pública de qualidade e democratização da comunicação e da cultura	37
Educação e construção do conhecimento agroecológico.....	37
Arte, cultura e comunicação.....	37
Campesinato, povos, comunidades e outros modos de vida	39

Eixo 4 - Participação democrática e controle social na construção de políticas públicas.....	41
Espaços de participação social	41
Eixo 5 - Promoção da igualdade de gênero e racial e superação do colonialismo	43
Mulheres e feminismos.....	43
Igualdade racial.....	45
Juventudes	45
Práticas de cuidado em saúde e medicina tradicional.....	47

REFLEXÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DA PESQUISA-AÇÃO E SEUS RESULTADOS	48
---	-----------



INTRODUÇÃO

A campanha de mobilização Agroecologia nas Eleições (AnE) 2022 parte do acúmulo de vivências e aprendizados obtidos com as iniciativas Agroecologia nas Eleições, realizada em 2020, e Agroecologia nos Municípios (AnM), desenvolvida pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) entre maio de 2021 e fevereiro de 2022. Em 2020, a iniciativa Agroecologia nas Eleições identificou 722 iniciativas municipais de apoio à agroecologia e à soberania e segurança alimentar e nutricional (SSAN), culminando no comprometimento de mais de mil candidaturas a prefeituras e câmaras de vereadoras/es, a partir de uma agenda propositiva elaborada coletivamente pela ANA.

Já a iniciativa Agroecologia nos Municípios, que aconteceu nos anos seguintes, teve como foco o desenvolvimento de pesquisas para identificação de políticas municipais exitosas e, também, ações de incidência no âmbito local, por meio da atuação direta das redes e articulações estaduais e regionais de agroecologia de todo o Brasil. Esta iniciativa potencializou processos de incidência política em 38 municípios, que estimularam a reativação ou a construção de espaços institucionais para o fortalecimento do diálogo entre a sociedade civil e o Poder Público municipal. Além disso, foram debatidas, elaboradas e, em alguns casos, já sancionadas leis municipais de apoio à agroecologia, à agricultura familiar e à soberania e segurança alimentar e nutricional.

Acreditamos que tão importante quanto realizar as experiências é dar visibilidade a elas, lançando luz às inúmeras iniciativas exitosas, protagonizadas pelos povos do campo, das águas, das florestas e das cidades, que estão espalhadas por todos os cantos do Brasil, mas que, muitas vezes, são conhecidas apenas localmente. Quando tais experiências são reconhecidas e divulgadas, crescem as possibilidades de inspirarem práticas desenvolvidas em outros locais, bem como de fundamentar debates relacionados à criação ou ao aprimoramento de políticas públicas sustentadas pelo enfoque da agroecologia e da democratização dos sistemas alimentares.

Nesta perspectiva, experiências como as iniciativas AnE 2020 e AnM demonstraram também como a comunicação pode desempenhar um papel estratégico nos processos de mobilização social e incidência política. A exemplo do que foi realizado nessas iniciativas, enxergamos o potencial da campanha AnE 2022 de gerar importantes subsídios para uma comunicação local e enraizada que possa, ao mesmo tempo, dar um panorama nacional das ações.

Seguindo esse percurso, a estratégia escolhida para a campanha de mobilização Agroecologia nas Eleições 2022 incluiu quatro grandes linhas de ação:



Carta-compromisso

Elaboração de uma carta-compromisso dirigida às candidatas e aos candidatos aos Poderes Executivo e Legislativo federais e estaduais, com as principais demandas referentes ao reconhecimento e ao fortalecimento da agroecologia pelo Estado brasileiro.

Pesquisa sobre os desmontes

Pesquisa e análise sobre os desmontes das políticas públicas federais e apresentação de um conjunto de propostas relacionadas à reconstrução das políticas de apoio à agroecologia, à agricultura familiar e à soberania e segurança alimentar e nutricional.





Pesquisa-ação

Pesquisa-ação para levantamento de políticas públicas e normativas estaduais que têm por objetivo apoiar, direta ou indiretamente, a agricultura familiar e a agroecologia e promover a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Comunicação

Construção de estratégias estaduais e nacionais de comunicação, em diálogo com as redes e articulações do movimento agroecológico nos estados, com o intuito de mobilizar candidaturas para firmarem o compromisso com a agroecologia e dialogar com eleitoras e eleitores sobre a importância das eleições para o fortalecimento da agroecologia.



Sobre a publicação

Este documento está diretamente relacionado ao terceiro eixo da campanha de mobilização AnE 2022. Assim, apresentamos nas próximas páginas uma breve análise sobre as 487 políticas públicas e normativas estaduais identificadas pela pesquisa-ação que apoiam a agricultura familiar, fortalecem a agroecologia e promovem a soberania e segurança alimentar e nutricional.

Nossa intenção é que este levantamento de iniciativas estaduais, em conjunto com a Carta-compromisso elaborada pela ANA e os outros documentos relacionados à campanha de mobilização Agroecologia nas Eleições 2022, possa apoiar os debates públicos e os diálogos junto às candidaturas aos Poderes Executivo e Legislativo, como também ser uma constante fonte de informação e inspiração às/aos eleitas/os para a construção e o aprimoramento das políticas públicas nos estados.

Além disso, estes materiais podem ser utilizados como ferramentas político-pedagógicas nas contínuas ações de incidência política realizadas pelas redes, articulações, movimentos sociais, coletivos estaduais e regionais de agroecologia de todo o Brasil.

METODOLOGIA DA PESQUISA-AÇÃO

Conduzida pela Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), a pesquisa-ação ocorreu de forma descentralizada e contou com o engajamento das redes e articulações estaduais de agroecologia. O levantamento dos dados foi realizado por 29 consultoras/es contratadas/os, abrangendo todos os estados do Brasil e o Distrito Federal. O trabalho foi feito entre os meses de junho e julho de 2022, inicialmente por meio de consultas e entrevistas com informantes qualificadas/os (gestoras/es públicas/os, parlamentares, lideranças de movimentos sociais, redes e organizações da sociedade civil) e, num segundo momento, em plataformas virtuais e bancos de informações (sites governamentais, sites de organizações da sociedade civil envolvidas na gestão das políticas identificadas, sites de notícias etc.).

O mapeamento se deu de forma ampla, buscando identificar o máximo de iniciativas existentes nos estados, incluindo tanto aquelas com impacto social reconhecido e que estão ativas, como também programas que foram desativados e leis que ainda não foram implementadas. As ações, programas, projetos, políticas e legislações identificadas nos estados foram cadastradas pelas/os consultoras/es na plataforma do Agroecologia em Rede (AeR) e serviram de subsídio para a construção do *Mapa das Políticas Públicas e Normativas Estaduais que Fortalecem a Agroecologia*.



¹ - <https://agroecologiaemrede.org.br/busca/?modo=mapa&recorteTerritorial=uf&mapeamento%5B%5D=politicasestaduais>

No percurso do levantamento das políticas públicas e normativas estaduais, foram realizados ainda dois encontros ampliados, nos quais tivemos a oportunidade de trocar impressões, aprendizados e dificuldades sobre o levantamento das iniciativas, sempre buscando refletir coletivamente sobre as estratégias adotadas em cada estado, os resultados alcançados e os desafios a serem enfrentados. Esses encontros contaram com a participação das consultorias estaduais e das redes de agroecologia dos estados; da equipe nacional da campanha de mobilização da AnE 2022; da equipe do Agroecologia em Rede (AeR); do Núcleo Executivo e da Secretaria Executiva da ANA.

Entre os desafios identificados nesses momentos, observamos a dificuldade em caracterizar uma iniciativa como estadual, uma vez que algumas políticas públicas e normativas envolvem ações em diferentes escalas — municipais, estaduais e federal. Há, por exemplo, políticas públicas estaduais que são complementares a políticas federais ou, ainda, que determinam ações a serem realizadas no âmbito dos municípios, o que ressalta a complexidade existente na relação entre essas escalas.

Percebidas tais complexidades, definimos que, no contexto desta pesquisa, consideraríamos como políticas estaduais aquelas que foram construídas e/ou implementadas no âmbito dos órgãos do Executivo e do Legislativo do estado. Destacamos ainda a necessidade de considerar as políticas que, mesmo pensadas no âmbito estadual, fossem direcionadas a algum território específico, como é o caso do Semiárido ou dos biomas.

Para elaborar o mapa e as análises presentes neste documento, priorizaram-se os cadastros inseridos pelas consultorias e as definições tomadas pelas organizações e redes de agroecologia em cada estado sobre o que deveria ser incluído no Agroecologia em Rede. No entanto, no processo de revisão das informações, percebemos que seria necessário fazer pequenos ajustes metodológicos para possibilitar a unificação e evitar a duplicação com dados presentes em outros cadastros. Por exemplo, por se tratar de um mapeamento estadual, optamos por não incluir as políticas públicas ou normativas federais que foram inseridas, mesmo reconhecendo que muitas delas possuem grande relevância para os territórios.

No que diz respeito às definições conceituais adotadas na pesquisa-ação, partimos do entendimento de que *política pública* é a maneira pela qual o governo atua para gerir o Estado, dialogando e se posicionando frente aos diferentes conflitos de interesse para garantir qualidade de vida para a população. As políticas públicas podem ser, portanto, interpretadas como o *Estado em Ação*. São os principais instrumentos de governabilidade do Estado, elaboradas segundo as orientações do governo vigente, ao mesmo tempo que são instrumentos de governança de questões ou problemas públicos. Como respostas a problemas sociais, políticos, econômicos, ambientais e/ou culturais que são considerados questões públicas, as políticas públicas são resultado da interação entre Estado e sociedade.²

2 - Ver o caderno 1 da coleção “Agroecologia e políticas públicas: subsídios para a incidência nos municípios”, disponível em: https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2022/01/ANM_CAD1_online.pdf.

A partir da referência das políticas públicas como o *Estado em Ação*, buscamos identificar nesta pesquisa os projetos, programas e políticas construídos, propostos, elaborados e, prioritariamente, executados no âmbito dos estados. Também procuramos levantar as normativas estaduais, ou seja, as leis, projetos de lei, decretos, portarias e resoluções que tivessem por objetivo instituir ou apoiar, direta ou indiretamente, a construção de políticas públicas voltadas para o fortalecimento da agricultura familiar e da agroecologia e para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional.

É importante ressaltar que adotamos nesta pesquisa a concepção que considera a agroecologia como ciência, movimento e prática e que reconhece os saberes associados aos diferentes modos de vida que concebem os sistemas alimentares de forma integrada, englobando as dimensões ecológicas, econômicas e sociais. Nesse sentido, acreditamos que a agroecologia precisa ser pensada e construída a partir da interação de três dimensões fundamentais: i) a ecológica e técnico-agronômica; ii) a socioeconômica e cultural; e iii) a sociopolítica.

A partir de tal concepção, incentivamos que o levantamento das políticas públicas e normativas não deveria buscar apenas por ações que tivessem no nome o termo “agroecologia”, mas que se tentasse identificar políticas capazes de fortalecer as práticas e saberes dos sujeitos que constroem a agroecologia nos territórios. É importante destacar que se buscou identificar também as políticas que restringem ou regulam as práticas e empreendimentos que impactam negativamente a agricultura familiar nos territórios, como restrições à implantação de monocultivos, à mineração, aos agrotóxicos e aos transgênicos. O levantamento partiu, então, da premissa de que há formas variadas de apoiar a agroecologia e de promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, mesmo que o termo “agroecologia” não seja usado de forma explícita.

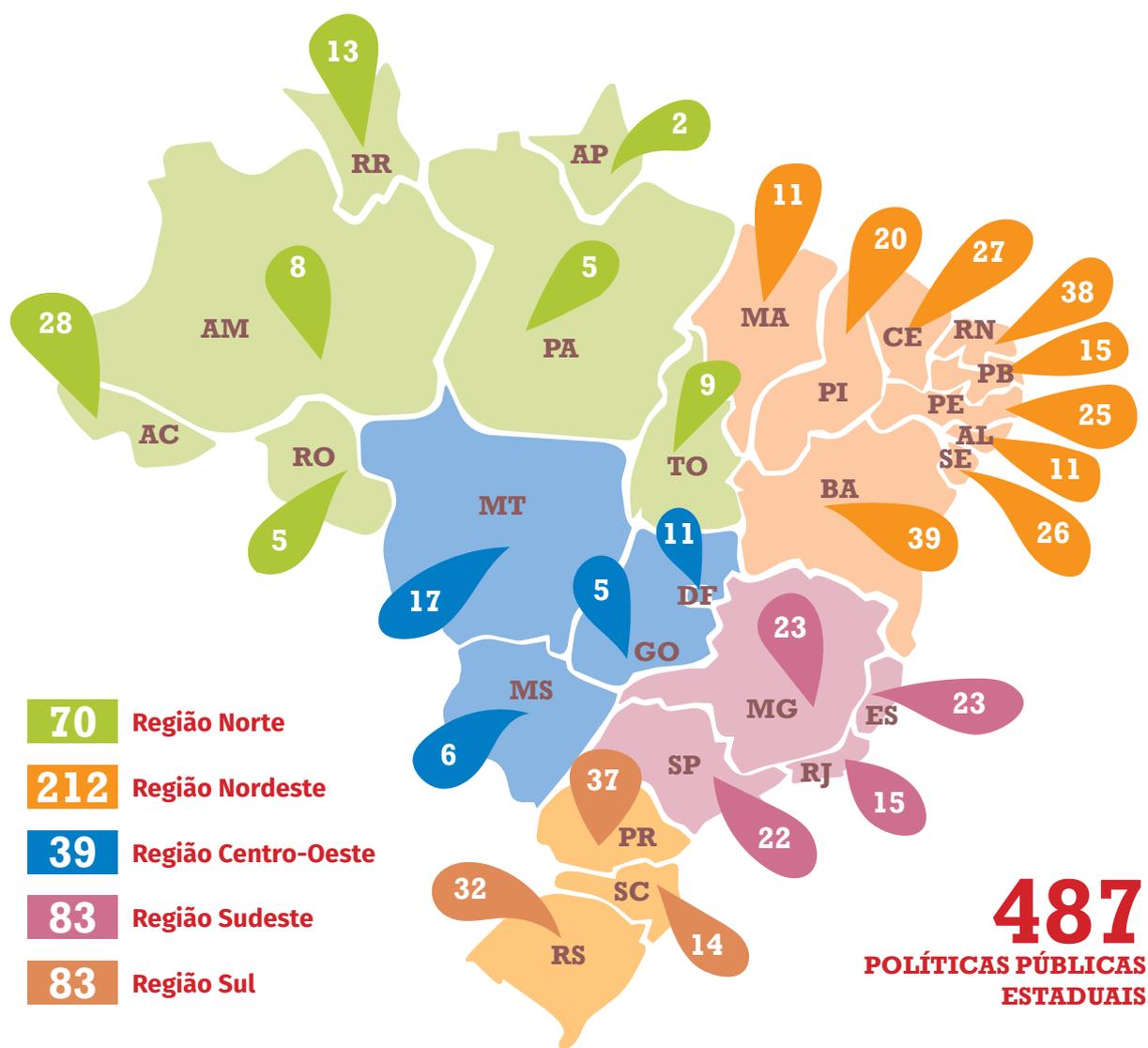


SÍNTESE DOS RESULTADOS

Apresentamos a seguir uma síntese dos resultados obtidos no levantamento das políticas públicas (PPs) e normativas estaduais, organizados em algumas categorias, tais como: o número de PPs e normativas mapeadas por estado; os principais temas envolvidos; as identidades dos grupos que são parte das ações e processos, bem como a descrição dos povos e comunidades tradicionais envolvidos.

Nos infográficos apresentados abaixo, é possível visualizar também de que forma as ações, programas e projetos estaduais estão sendo institucionalizados, assim como a abrangência dessas políticas e normativas e os principais entes executores e financiadores.

Além disso, destacamos as informações a respeito da situação (vigência) das PPs e normativas, buscando, também, observar como se dá o envolvimento dos órgãos colegiados (conselhos) nessas iniciativas.





Quais são os temas envolvidos nas políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?

Políticas públicas e fomento	292
Alimento, segurança e soberania alimentar	284
Biodiversidade e bens comuns	135
Campesinato, povos, comunidades tradicionais e outros modos de vida	135
Construção social de mercados	121
Manejo dos agroecossistemas	121
Educação e construção do conhecimento agroecológico	114
Economia solidária e outras economias	94
Cooperativismo e outros arranjos comunitários	78
Agricultura urbana e periurbana	72
Resiliência socioecológica e mudanças ambientais	72
Agrotóxicos e transgênicos	69
Mulheres e feminismos	61
Terra, território e ancestralidade	59
Juventudes	59
Águas e saneamento	53
Arte, cultura e comunicação	35
Práticas de cuidado em saúde e medicina tradicional	23
Impactos das grandes obras, empreendimentos e outras violências	20
Outros	55

Quais são os principais grupos envolvidos nas políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?

362	Agricultoras/es familiares e componesas/es
265	Assentadas/os de reforma agrária
251	Gestoras/es públicas/os
188	Povos e comunidades tradicionais
171	Agricultoras/es sem terra
162	Extensionistas rurais e técnicas/os
147	Movimentos sociais
138	Agricultoras/es urbanas/os
119	Integrantes de ONGs e profissionais autônomas/os
115	Povos indígenas
107	Consumidoras/es
103	Pesquisadoras/es
101	Educadoras/es e professoras/es
100	Jovens e crianças
90	Estudantes
89	Pescadoras/es artesanais
87	Movimento de mulheres/feminista
54	Artesãs/ãos
54	Apicultoras/es e meliponicultoras/es
46	Sindicalistas
40	Profissionais de saúde
24	Grupos atingidos por grandes empreendimentos
22	Integrantes de instituições religiosas
0	Outros





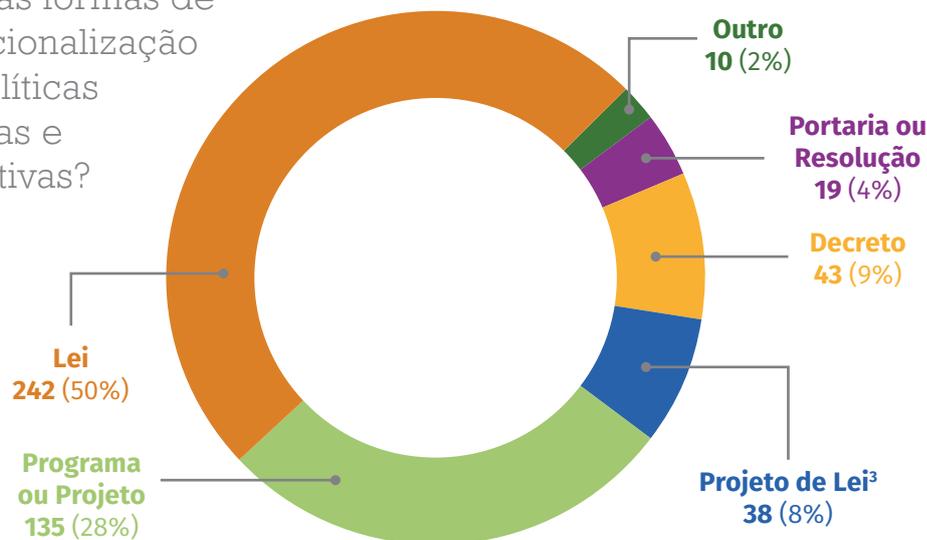
Quais foram os povos e comunidades tradicionais envolvidos nas políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?

Comunidades quilombolas	141
Extrativistas	107
Pescadoras/es artesanais	51
Ribeirinhas/os	41
Povos e comunidades de terreiro ou povos e comunidades de matriz africana	38
Comunidades de fundos e fechos de pasto	22
Extrativistas costeiras/os e marinhas/os	18
Pantaneiras/os	17
Quebradeiras de coco babaçu	16
Caatingueiras/os	16
Povos ciganos	18
Geraizeiras/os	14
Faxinalenses	14
Retireiras/os do Araguaia	9
Veredeiras/os	7
Vazanteiras/os	7
Povo pomerano	4
Caboclas/os	4
Caiçaras	3
Benedeiras/os	3
Raizeiras/os	2
Andirobeiras/os	2
Ilhoas/ilhéus	1
Cipozeiras/os	1
Catadoras/es de mangaba	1
Apanhadoras/es de flores sempre-vivas	1
Outros	2

Quais foram os povos indígenas envolvidos nas políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?

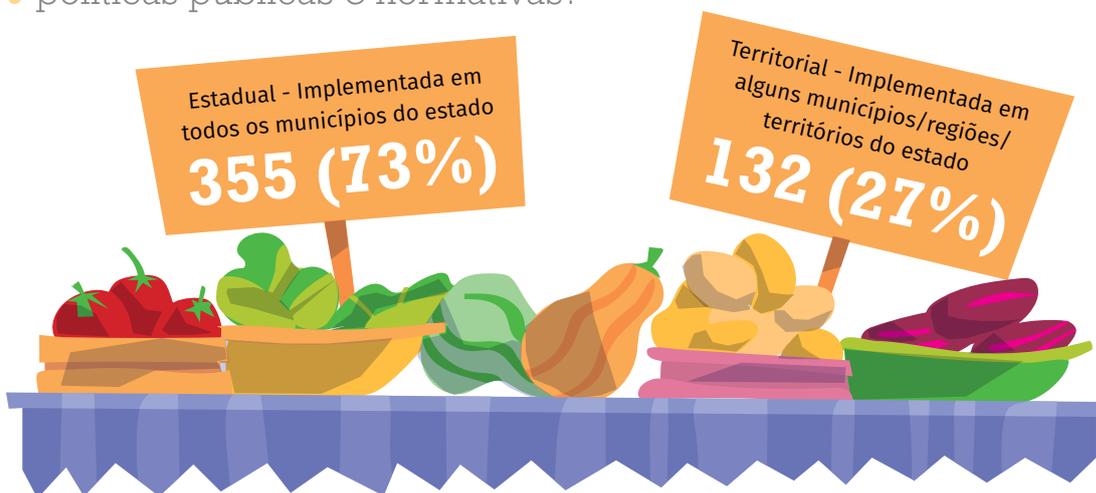
1 Anacé	15 Kaingang	7 Shanenawa
3 Apurinã	1 Kambiwá	1 Surui Paiter
1 Arara	3 Kanindé	13 Tabajara
8 Arara do rio Amônia	1 Kantaruré	1 Tapeba
2 Arara do rio Branco	1 Kapinawa	1 Tapirapé
8 Arara Shawādawa	1 Kariri	23 Tapuia
10 Ashaninka	1 Kariri-Xokó	7 Terena
2 Atikum	1 Karuazu	1 Tingui Botó
2 Awá Guajá	3 Katukina do rio Biá	1 Tremembé
2 Bakairi	8 Katukina Pano	2 Truká
3 Bororo	1 Kiriri	1 Tumbalalá
2 Canela Apanyekrá	1 Koiupanká	1 Tupinambá
6 Charrua	1 Krikatí	4 Tupiniquim
3 Chiquitano	6 Kulina	2 Tuxá
3 Cinta larga	3 Kulina Pano	2 Umutina
2 Enawenê-nawê	1 Macuxi	1 Uru-Eu-Wau-Wau
2 Fulni-ô	8 Manchineri	1 Wajãpi
14 Gamela	1 Menky Manokí	1 Wapichana
1 Gavião Parkatêjê	8 Nawa	1 Wassu
6 Guajajara	9 Nukini	1 Xavante
26 Guarani	1 Pankará	4 Xetá
9 Huni Kuin	1 Pankararé	11 Xokleng
1 Jenipapo-Kanindé	2 Pankararu	2 Xukuru
1 Jiripancó	1 Pataxó	2 Xukuru-Kariri
2 Ka'apor	1 Pataxó Hã-Hã	1 Yaminawá
4 Kadiwéu	1 Pipipã	1 Yanomami
1 Kaimbé	22 Potiguara	7 Yawanawá
	6 Puyanawa	13 Outros povos

Quais as formas de institucionalização das políticas públicas e normativas?



A institucionalização das políticas públicas e normativas estaduais não deve ser entendida de forma isolada. As categorias utilizadas ao longo do mapeamento devem ser lidas como complementares e interconectadas, e não como excludentes. São parte da realidade complexa em que a agroecologia acontece.

Quais são as abrangências das políticas públicas e normativas?



Vale destacar o desafio de demarcar uma política como estadual, uma vez que algumas políticas públicas e normativas envolvem ações em diferentes escalas — municipais, estaduais e federal. Há políticas públicas estaduais que são complementares a políticas federais ou, ainda, que determinam ações a serem realizadas no âmbito dos municípios, o que ressalta a complexidade existente na relação entre essas escalas.

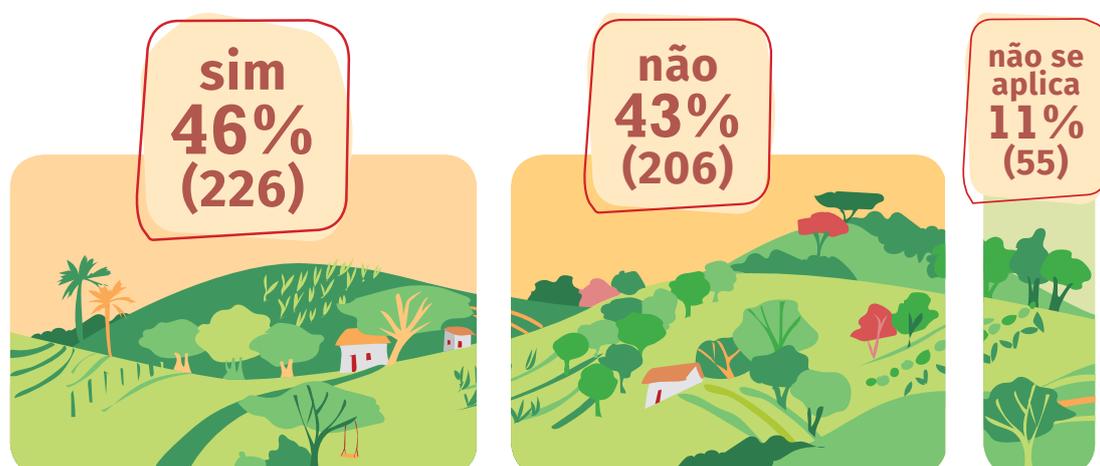
3 - Embora um projeto de lei não tenha força normativa capaz de institucionalizar uma política pública, é o instrumento jurídico que dá origem a uma lei. Em nossa pesquisa, foram encontrados diversos projetos de lei propondo a institucionalização de políticas públicas, alguns dos quais oriundos da mobilização de organizações da sociedade civil e importantes nos processos estaduais de incidência política, motivo pelo qual foram incluídos neste documento.

Quais são os entes executores/gestores e financiadores das políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?



Ao longo da pesquisa, foram identificadas políticas públicas e normativas estaduais que não tinham como ente executor e/ou financiador o Poder Público (governo estadual, federal ou municipal). Nesses casos, destaca-se a atuação da sociedade civil na execução, colocando em evidência políticas públicas que, ainda que não institucionalizadas ou incorporadas como parte da ação do Poder Público, compõem a arena pública e política por constituírem-se como ferramentas de intervenção e transformação da realidade, principalmente em regiões onde há maior ausência da ação estatal.

Há algum órgão colegiado com participação popular que exerça o controle social das políticas públicas e normativas estaduais mapeadas na pesquisa?

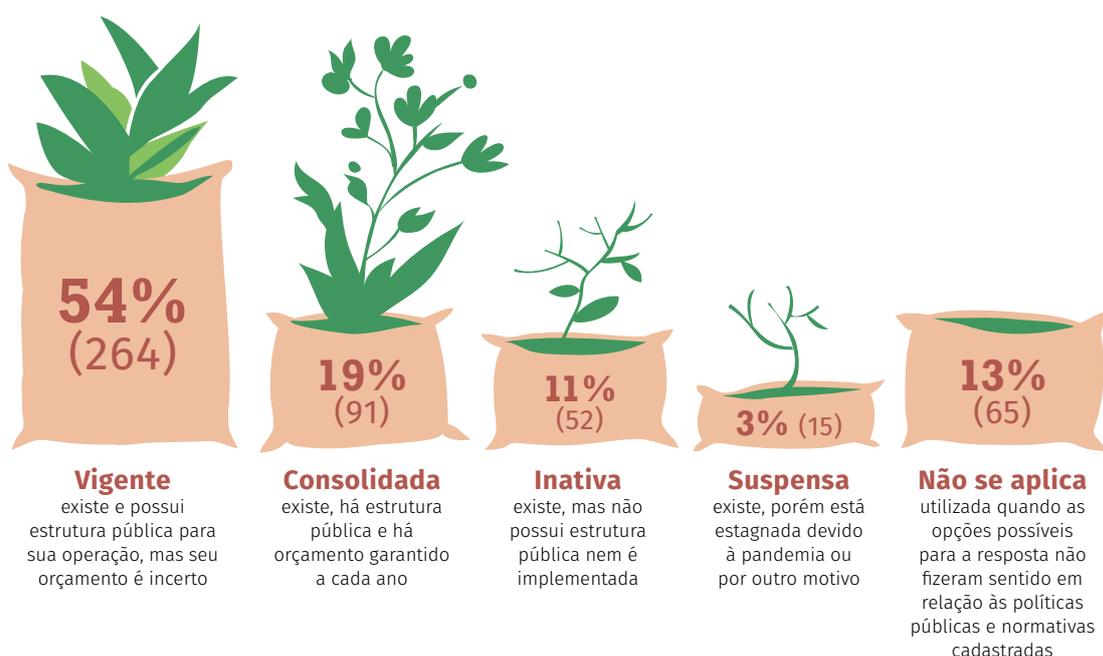


Quais são os conselhos envolvidos nas políticas públicas e normativas?

Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural.....	78
Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.....	51
Conselho Estadual de Meio Ambiente.....	28
Conselho Estadual de Educação.....	15
Conselho de Alimentação Escolar (CAE).....	14
Conselho Estadual de Saúde.....	13
Conselho Estadual de Economia Solidária.....	13
Conselho e/ou Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica - CEAPO ou CPOrg.....	12
Conselhos e comissões relacionadas a povos e comunidades tradicionais.....	11
Comitê de Bacias Hidrográficas.....	8
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.....	8
Conselho de Unidade de Conservação.....	6
Conselho Estadual de Igualdade Racial.....	5
Conselho Estadual de Juventude.....	3
Outros.....	41

Assumimos uma generalização dos nomes dos conselhos, considerando a atuação temática, já que as terminologias variam de estado para estado.

Qual a situação atual das políticas públicas e normativas estaduais que apoiam a agroecologia?



Incidência das políticas e normativas por região

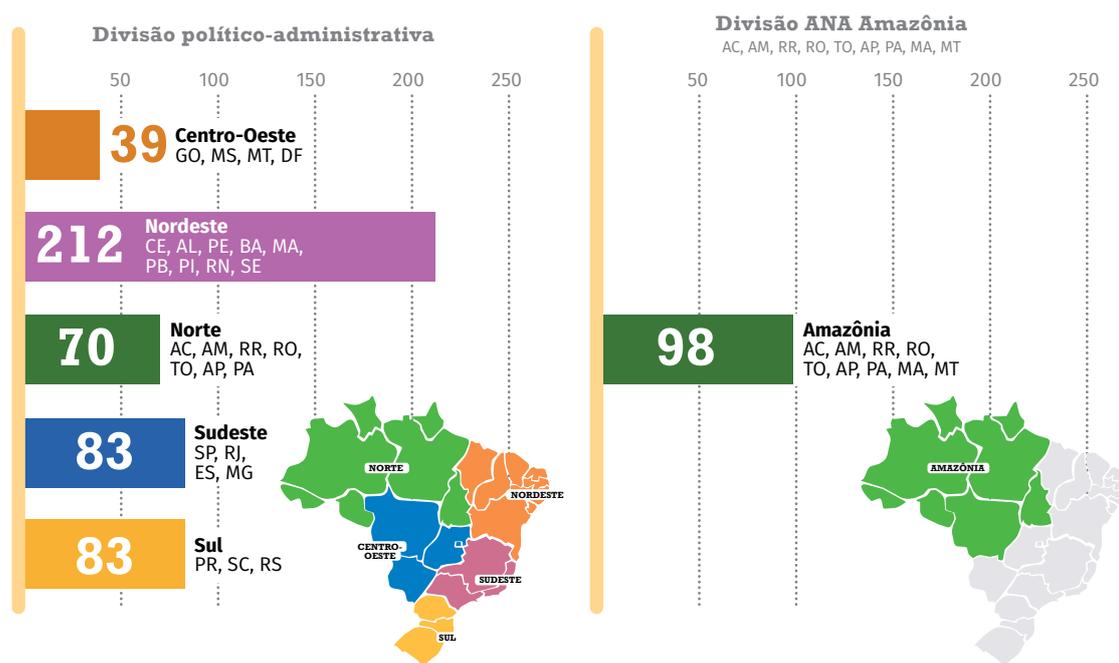
Nesta seção, podemos visualizar um resumo das políticas públicas (PPs) e normativas identificadas por região, com destaque para os resultados relacionados à quantidade de cadastros, os temas predominantes, a situação (vigência) das PPs e normativas e a participação dos órgãos colegiados no desenvolvimento das iniciativas estaduais.

Para organizar as informações e elaborar os infográficos na escala regional, utilizamos como referência a divisão político-administrativa que agrupa os estados brasileiros em cinco grandes regiões: Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins); Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Piauí, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe); Centro-Oeste (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal); Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo); e Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina).

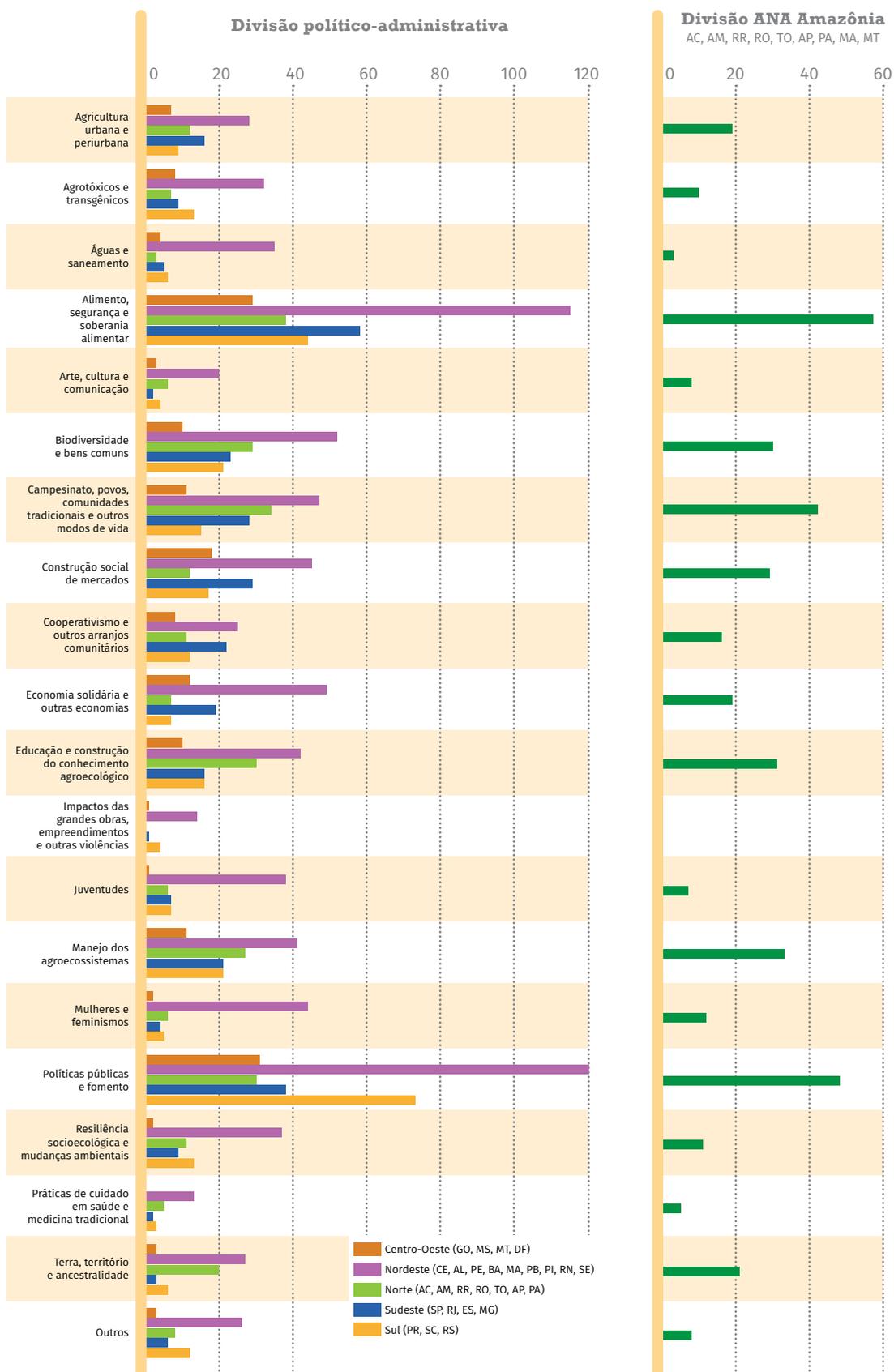
Ressaltamos, no entanto, que, na dinâmica organizativa da ANA Amazônia, que é a rede vinculada à ANA na região, são mobilizados diversos coletivos e instituições que atuam em defesa do bioma e que estão presentes em nove estados brasileiros, sendo sete da região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins), um do Nordeste (Maranhão) e um do Centro-Oeste (Mato Grosso).

Diante desse contexto, além dos dados referentes às cinco regiões do Brasil, apresentamos também as informações agrupadas dos nove estados que compõem a Amazônia. Acreditamos que, dessa forma, ampliamos as possibilidades de análise dos dados levantados neste mapeamento, bem como favorecemos a interação com os resultados de outras pesquisas.

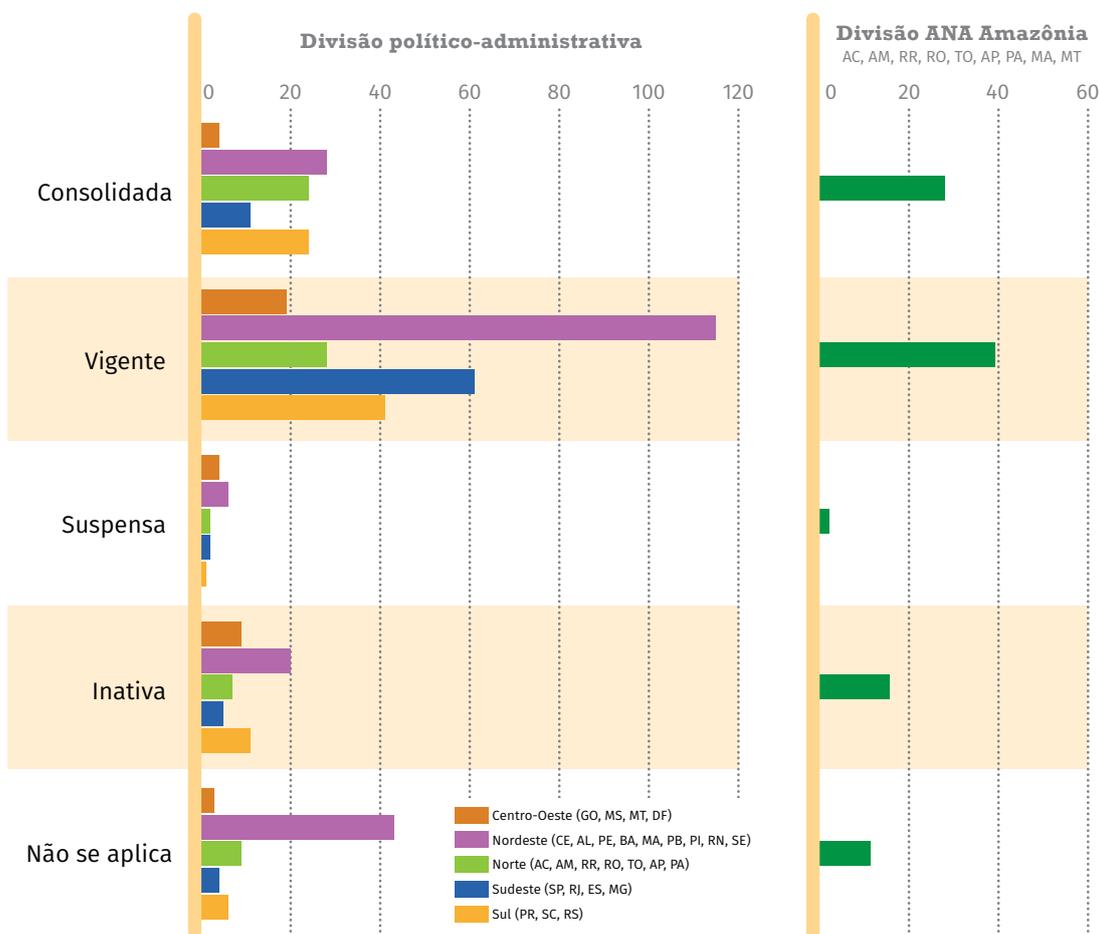
Políticas públicas e normativas por região



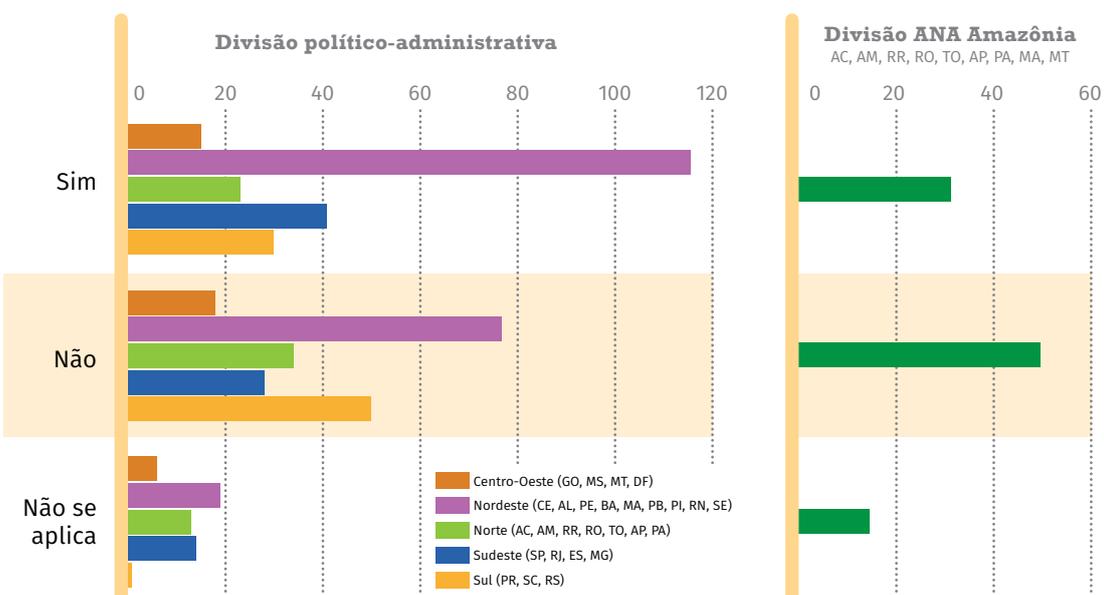
Incidência dos temas por região



Políticas públicas e normativas por região



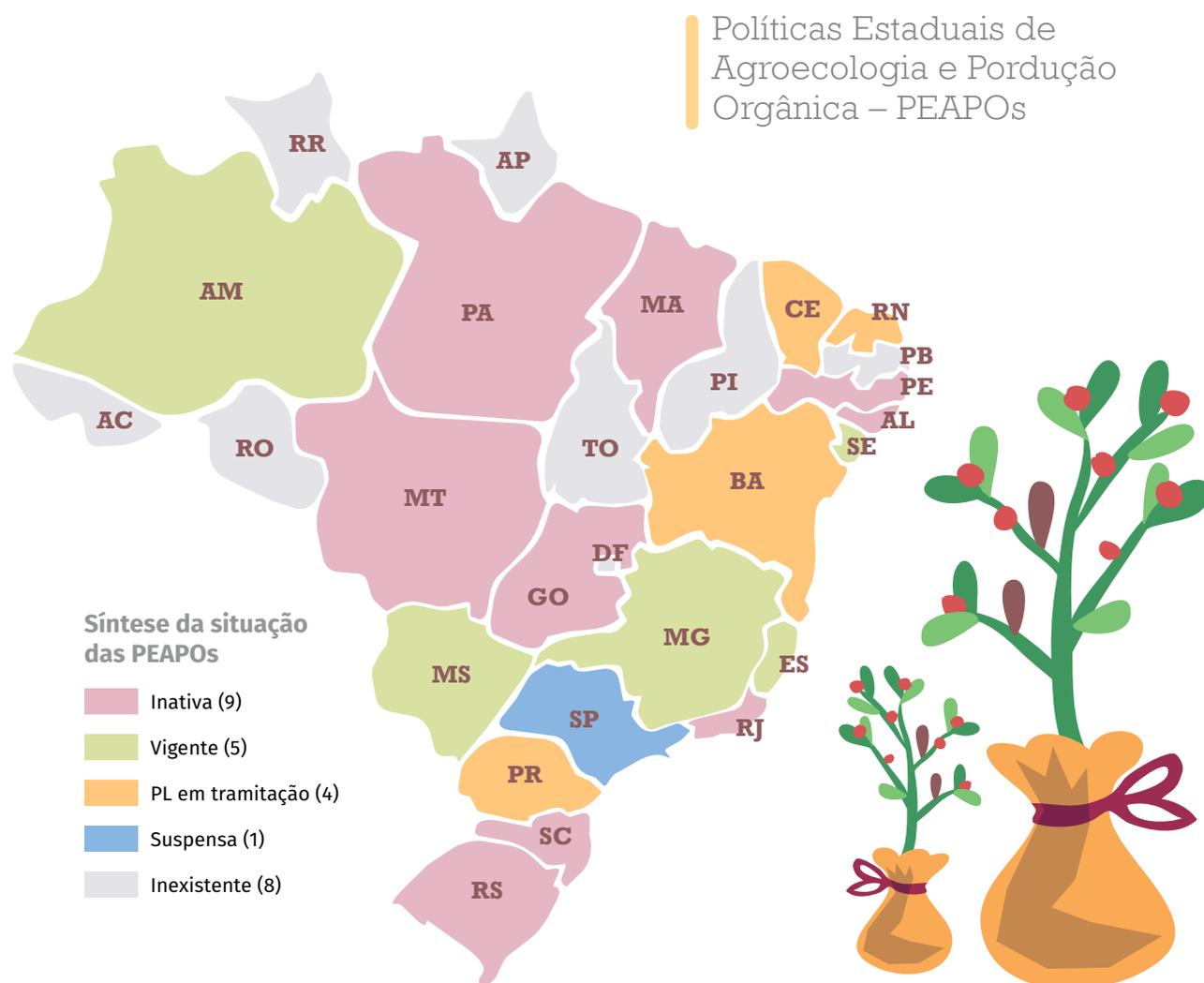
Participação dos órgãos colegiados por região



Um olhar para as Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPOS)

Entre o conjunto de políticas públicas e normativas estaduais mapeadas na pesquisa-ação, identificamos em dezenove estados do Brasil a existência de instrumentos legislativos relacionados à implementação de Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPOS). São leis, projetos de lei, decretos e planos que buscam promover ações indutoras da transição agroecológica, da produção orgânica e de base agroecológica, orientando o uso sustentável dos recursos naturais e a qualidade de vida das populações do campo, das águas, das florestas e das cidades, por meio da oferta e do consumo de alimentos saudáveis, com preços justos e acessíveis a toda a sociedade.

É interessante perceber que, apesar de termos normativas direcionadas às PEAPOS em 70% dos estados brasileiros, em nenhum deles a política está consolidada. A maioria encontra-se inativa (não possui estrutura pública nem é implementada), a saber:



PEAPOS dos estados de Alagoas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Outras estão vigentes (possuem estrutura pública para sua operação, porém com orçamentos incertos), são elas: PEAPOS do Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Sergipe. Também observamos projetos de lei para instituição das PEAPOS em tramitação, sendo eles: PEAPOS da Bahia, Ceará, Paraná e Rio Grande do Norte. Além disso, verificamos em São Paulo que a PEAPO encontra-se suspensa, ou seja, estagnada devido à pandemia ou por outro motivo.

Consideramos que vale à pena refletir, também, sobre a relação entre a situação das políticas e a existência de conselho/comissão/comitê específico, tendo em vista que, das nove PEAPOS inativas, apenas duas delas possuem comitê gestor específico, enquanto as demais (sete PEAPOS) não possuem um espaço de participação social organizado para incidir na sua implementação. No caso das políticas que estão vigentes, percebemos a atuação da sociedade civil organizada a partir dos conselhos e comitês específicos, que estão presentes em quatro das cinco PEAPOS que se encontram ativas, porém sem orçamento.

ANÁLISE DAS INICIATIVAS POR EIXOS E CAMPOS TEMÁTICOS

A análise das políticas públicas e normativas estaduais foi realizada a partir dos cadastros feitos pela equipe de consultoras e consultores de todo o Brasil, que atuaram localmente, de forma integrada às redes de agroecologia estaduais e territoriais. Esse olhar para o mapeamento também foi possível devido à sincronia entre a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e a plataforma de sistematização de experiências Agroecologia em Rede (AeR), o que permitiu a elaboração de análises coletivas no sentido de construir um alinhamento político e conceitual em meio à diversidade de temáticas identificadas no percurso da pesquisa-ação.

Reforçando a concepção de que os processos nacionais se constroem a partir das práticas que se enraízam nos territórios, ao refletir sobre as políticas públicas e normativas mapeadas buscamos relacionar os temas prioritários das iniciativas cadastradas com os eixos estruturantes da Carta-compromisso da ANA. Nossa intenção foi nutrir uma percepção ampliada do contexto nacional, ao mesmo tempo em que visualizamos exemplos de experiências que se materializam localmente.

Dessa maneira, como pode ser visualizado na imagem abaixo, apresentamos as análises organizadas nos cinco grandes eixos da Carta-compromisso, sendo que o conteúdo de cada eixo se orienta, prioritariamente, pela classificação dada pelas consultorias ao cadastrarem as iniciativas e apontarem quais eram os principais temas envolvidos nas políticas públicas e normativas estaduais.

EIXO 1: QUESTÃO AGRÁRIA E URBANA E DIREITOS TERRITORIAIS

- Temas:**
- Terra, território e ancestralidade
 - Agricultura urbana e periurbana
 - Biodiversidade e bens comuns
 - Manejo dos agroecossistemas
 - Agrotóxicos e transgênicos
 - Resiliência socioecológica e mudanças ambientais
 - Impactos das grandes obras, empreendimentos e outras violências



EIXO 2: ENFRENTAMENTO DA FOME E PROMOÇÃO DA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Temas:**
- Alimento, soberania e segurança alimentar
 - Fomento à produção
 - Águas e saneamento
 - Construção social de mercados
 - Cooperativismo e outros arranjos comunitários
 - Economia solidária e outras economias



EIXO 3: CIÊNCIA CRÍTICA E CIDADÃ, EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA CULTURA

- Temas:**
- Educação e construção do conhecimento agroecológico
 - Arte, cultura e comunicação
 - Campesinato, povos, comunidades e outros modos de vida



EIXO 4: PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Tema:**
- Espaços de participação social

EIXO 5: PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E DA IGUALDADE RACIAL E SUPERAÇÃO DO COLONIALISMO

- Temas:**
- Mulheres e feminismos
 - Igualdade racial
 - Juventudes
 - Práticas de cuidado em saúde e medicina tradicional



Eixo 1 - Questão agrária e urbana e direitos territoriais

As desigualdades no acesso aos bens naturais marcam a formação histórica do Brasil e estão entre as principais responsáveis pelas relações sociais injustas e violentas a serem enfrentadas por uma agenda política progressista. A reforma agrária popular, até hoje bloqueada e negada pelas elites econômicas, é condição inadiável para a superação estrutural do quadro de pobreza e exclusão social no mundo rural.

A exclusão de grandes contingentes de pessoas ao direito de acesso aos bens naturais, inclusive pelos processos de privatização da água e da biodiversidade, é a contraface do padrão de ocupação do território que beneficia agentes econômicos predatórios, diretamente responsáveis pela destruição dos biomas e dos modos e meios de vida de seus habitantes.

Diante dessa realidade, parcela expressiva da população rural foi obrigada a migrar, transferindo para as periferias das cidades as marcas das desigualdades, da exclusão e da violência que sempre estruturaram a sociedade brasileira.

Carta-compromisso – Agroecologia nas Eleições 2022

Terra, território e ancestralidade

Relacionadas à promoção da segurança jurídica das famílias agricultoras e dos povos e comunidades tradicionais, no sentido de garantir a comprovação da propriedade das terras onde produzem e reproduzem a vida, observamos, nos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia, normativas que instituem as Políticas Estaduais de Regularização Fundiária. **No caso da Bahia, identificou-se a Lei estadual n. 12.910/2013, que trata da regularização fundiária de terras públicas estaduais, rurais e devolutas, ocupadas tradicionalmente por Comunidades Remanescentes de Quilombos e de Fundos de Pastos**, como também o Programa Bahia Mais Forte: Terra Legal, o qual prevê ações integradas e descentralizadas para a regularização fundiária de terras públicas, rurais e devolutas ocupadas e beneficiadas por agricultoras e agricultores familiares e comunidades tradicionais.



No Rio Grande do Norte, destaca-se o Programa Minha Terra Legal, o qual, assim como na Bahia, prevê a legalização das propriedades de agricultoras e agricultores familiares que não possuem títulos de terra definitivos, garantindo às famílias camponesas o acesso a outras políticas públicas dos governos federal e estadual, além da segurança jurídica em relação aos imóveis regularizados.

Já em Pernambuco, identificamos a Política Estadual de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas, executada pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária (SARA) em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e com o Comitê Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR). O Decreto estadual n. 38.960/2012 estabelece a criação de uma instância colegiada coordenada pelo estado, composta por órgãos públicos, representantes das comunidades quilombolas e de organizações não governamentais que atuem na defesa dos direitos quilombolas.

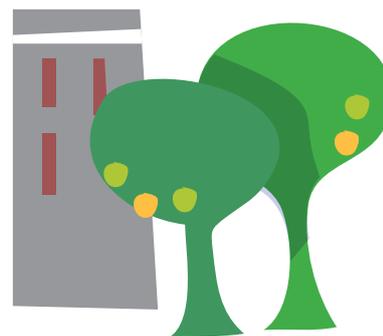
A política de regularização fundiária rural do Ceará, que se encontra ativa e consolidada, destaca-se, também, pelo estímulo à organização social no seu processo de implementação, garantindo a presença dos sindicatos de trabalhadoras/es rurais na promoção da regularização fundiária e determinando que as associações e cooperativas beneficiadas devem ser constituídas de agricultoras/es familiares, povos e comunidades tradicionais.

No âmbito do planejamento participativo e da gestão territorial, destacam-se normativas e projetos nos estados do Acre e do Piauí. Neste último, está vigente a Lei estadual n. 6.967/2017, que estabelece o Planejamento Participativo Territorial para o Desenvolvimento Sustentável do estado. No estado do Acre, temos a Lei estadual n. 1.426/2001, que institui o Sistema Estadual de Áreas Naturais Protegidas (SEANP), o qual tem contribuído para a implementação e monitoramento das políticas públicas que garantem a proteção da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos. Também no Acre, verificamos a implantação do Cadastro Ambiental Rural (Projeto CAR) em conjunto com o Programa de Regularização Ambiental (PRA), os quais se configuram como importantes ferramentas de planejamento de propriedades rurais e de recuperação de áreas degradadas no estado. Além disso, ainda no Acre, identificamos o Projeto Experiências Indígenas de Gestão Territorial e Ambiental, o qual tem como propósito apoiar a implementação dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) de Terras Indígenas no Acre, por meio da promoção de ações de proteção territorial, manejo de recursos naturais e formação de agentes agroflorestais indígenas.

Agricultura urbana e periurbana

Importante evidenciar também a instituição de leis estaduais de apoio à agricultura urbana na maioria das regiões do Brasil. Na região Sudeste, foram aprovadas nos estados de Minas Gerais, em 2006, e no Rio de Janeiro, em 2019, as leis que instituem as Políticas Estaduais de Apoio à Agricultura Urbana. Nas regiões Sul (Santa Catarina e Rio Grande do Sul), Nordeste (Ceará) e Centro-Oeste (Distrito Federal), também se observou a instituição das políticas estaduais que promovem a produção sustentável de alimentos no meio urbano e periurbano, visando à segurança alimentar e nutricional, à inclusão social e produtiva e à melhoria da qualidade de vida da população, contribuindo para a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Foram identificados, ainda, diversos programas, projetos e leis estaduais que fortalecem a atividade da agricultura nas cidades, a exemplo do Projeto Cinturão Verde (PI), executado e financiado pelo governo estadual, que tem como objetivo fomentar a produção diversificada de hortaliças e frutas e a criação de pequenos animais na zona urbana e periurbana de Teresina e nos municípios de seu entorno.



O Programa Horta Educativa (SP) também se destaca, levando para as escolas e centros infantis públicos a implantação de hortas, com atividades direcionadas aos estudantes, desde a educação infantil, e à capacitação de profissionais, contando com a transferência de recursos provenientes do orçamento público do estado, o que viabiliza a aquisição e distribuição de ferramentas, sementes, materiais pedagógicos e didáticos.

Biodiversidade e bens comuns

No sentido de fomentar a proteção dos recursos genéticos locais — visando à sustentabilidade dos agroecossistemas, ao resgate e à conservação das espécies, variedades e cultivares produzidos por agricultoras e agricultores familiares, camponesas e camponeses, povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais —, estão presentes em diversos estados do Brasil políticas que incentivam a produção e a formação dos bancos comunitários de sementes crioulas, a exemplo dos estados de Ceará (CE), Espírito Santo (ES), Mato Grosso (MT), Minas Gerais (MG), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Santa Catarina (SC), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Nessas localidades foram instituídas leis ou estão em tramitação projetos de lei (PE e ES) que têm por objetivo implementar a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes de Cultivares Locais, a qual visa estimular e promover a proteção da biodiversidade agrícola; a conservação e a proteção de espécies, variedades e cultivares tradicionais ou crioulas; a organização comunitária, a capacitação para o gerenciamento dos bancos de sementes e de mudas e a proteção dos conhecimentos tradicionais; e a manutenção de valores culturais da população local.

Entre os exemplos citados acima, destaca-se a Lei estadual n. 10.852/2021, do Rio Grande do Norte, tendo em vista a importante participação social no processo da sua construção, o qual foi fomentado e coordenado pela Articulação Semiárido Brasileiro, na sua atuação local (ASA Potiguar), compondo o histórico de luta da Articulação pela preservação das sementes crioulas no Semiárido do Brasil.

A incidência popular também ficou evidente no desenvolvimento da Lei estadual n. 7.298/2002, que institui o Programa de Sementes do Governo do Estado da Paraíba (PB). Nesse caso, apesar de consolidada e de sua aprovação ter sido resultado da mobilização e incidência política exercidas pelas organizações vinculadas à ASA-PB, sendo uma iniciativa

pioneira para o fortalecimento das estratégias coletivas da agricultura familiar na gestão dos recursos genéticos locais, o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil organizada apresenta limites, o que tem dificultado a implementação do programa em coerência com as experiências acumuladas dos Bancos de Sementes Comunitários da ASA, como, por exemplo, a aquisição e distribuição de variedades tradicionais/crioulas adequadas ao clima e ao período de cultivo ideal.



No Ceará, a política estadual de sementes e mudas apoia a criação de estoques comunitários com o objetivo de manter a diversidade e a qualidade genética dos cultivares em caso de mudanças climáticas bruscas causadoras de desastres ambientais. A experiência do Ceará mostra também como uma política pública pode estar conectada a outras iniciativas, uma vez que as agricultoras e os agricultores familiares podem se organizar para vender as sementes de alto valor genético e produtivo ao governo, por meio do Programa Hora de Plantar, abrindo, assim, mais uma possibilidade de geração de renda.

Também identificamos normativas que estimulam a proteção, criação, manejo, comércio e transporte de abelhas sociais nativas (meliponíneos), as quais contribuem com a preservação sociocultural e a conservação da biodiversidade local, a exemplo da Lei estadual n. 19.152/2017, aprovada no Paraná, e da Resolução n. 34/2021, consolidada no estado do Amazonas.

Ainda no sentido de preservar os meliponíneos, destaca-se o Projeto de Lei n. 686/2019, do Espírito Santo (ES), que tem o objetivo de proibir a utilização de substâncias nocivas em cultivos agrícolas em locais próximos às áreas de apicultura e meliponicultura, implicando maior restrição ao uso de agrotóxicos, favorecendo a polinização e o cultivo em sistemas agroecológicos.

Manejo dos agroecossistemas

Relacionadas ao planejamento e à implementação de ações destinadas à recuperação de áreas degradadas e ao fortalecimento da produção agroflorestal, **identificamos no estado do Acre os programas para a Formação de Agentes Agroflorestais Indígenas (AAFIs) e para a criação de Polos Agroflorestais e Quintais Agroflorestais (PQAs), os quais estão consolidados e ativos, com financiamento e execução do governo estadual.** No primeiro programa (AAFIs), destaca-se a atuação da Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre (AMAIAC) no seu desenvolvimento.

Um destaque encontrado no levantamento foi a criação de polos agroecológicos em Minas Gerais, uma interessante estratégia das organizações sociais e dos movimentos populares no sentido de pensar os territórios para além dos limites municipais. São propostas



construídas coletivamente e em diálogo com o Poder Público, a partir dos aprendizados de experiências históricas já desenvolvidas na região, que fazem com que a agroecologia seja uma referência para o desenvolvimento territorial. Em Minas Gerais, foram cadastradas três iniciativas que podem inspirar outros estados e regiões: o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica da Zona da Mata, instituído pela Lei estadual n. 23.207/2018; o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Sul e Sudoeste de Minas Gerais, instituído pela Lei estadual n. 23.939/2021; e o Polo Agroecológico e de Produção Orgânica do Norte de Minas Gerais, instituído pela Lei estadual n. 24.176/2022. Vale lembrar que essas leis estaduais só foram possíveis a partir do compromisso de algumas/alguns parlamentares com a luta agroecológica no estado.

Também com foco no fomento às trocas e à geração de conhecimentos e técnicas que subsidiem iniciativas para o aumento da diversidade produtiva, observamos nos estados do Pará, Espírito Santo e Paraná a implementação de políticas públicas e normativas consolidadas, a exemplo do Projeto de Restauração Florestal através de Sistemas Agroflorestais (PROSAF), no Pará; e o Programa Reflorestar, no Espírito Santo.

Seguindo nessa perspectiva, observamos no estado de São Paulo a Resolução n. 01/2022, que institui o Protocolo de Transição Agroecológica e Estímulo à Agroecologia e Produção Orgânica do Estado, o qual tem a proposta de apoiar e viabilizar o processo gradual de mudanças do sistema produtivo convencional para um agroecossistema em acordo com os princípios da agroecologia nas áreas rurais, urbanas e periurbanas do estado de São Paulo.

No que diz respeito ao fortalecimento de modelos de produção sustentáveis que valorizam os conhecimentos tradicionais, podemos perceber experiências interessantes nos estados do Acre, Ceará e Paraíba. No primeiro, a lei regulamentada pelo Decreto n. 6.153/2020 consolidou a concessão de subvenção econômica às/aos produtoras/es de borracha bruta no estado, garantindo subsídios às famílias extrativistas e indígenas que trabalham na produção de borracha em pequena escala e, conseqüentemente, incentivando a permanência deste ofício entre as famílias cuja principal fonte de renda é o extrativismo, aliado à preservação e conservação da floresta.

No Ceará, identificamos o Projeto de Produção Integrada: Mandalla Mais Infância, o qual está em vigência, apesar de não ter orçamento garantido a cada ano. O projeto é

um processo de desenvolvimento holístico, sistêmico e ambiental, de integração permacultural, que busca a qualidade de vida aliada à produtividade econômica e ao equilíbrio ambiental e que atende às famílias agricultoras do sertão do estado, com a proposta de construção da autossuficiência alimentar das famílias por meio de produções diversificadas de culturas vegetais e animais. Dessa forma, cada Mandalla Mais Infância é composta de um reservatório com um sistema de irrigação, sendo produzido em seu entorno: hortaliças, legumes, aves, peixes, frutas, cereais, entre outros alimentos.

Além disso, verificamos na Paraíba o Programa de Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs), o qual faz parte do conjunto de políticas que compõem o Plano Safra da Agricultura Familiar Paraibana (2021-2022), elaboradas pela Secretaria da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEDAFS). O programa, assim como no Ceará, está em vigência, mas não possui orçamento garantido. Contudo, apresenta a proposta de apoiar os APLs considerados estratégicos para a agricultura familiar na Paraíba, tais como: algodão, avicultura alternativa, fruticultura agroecológica (coco e caju), caprinovinocultura, mandiocultura, rizicultura (arroz vermelho), piscicultura e apicultura.

Agrotóxicos e transgênicos

Relacionadas às temáticas referentes ao controle e redução do uso de agrotóxicos e transgênicos, verificamos que várias políticas e normativas estaduais estão sendo criadas no sentido de estabelecer no âmbito local as ações que têm sido amplamente debatidas e reivindicadas, também, na esfera nacional, como

é o caso das leis e projetos de lei que objetivam a instituição da Política Estadual de Redução de Agrotóxicos (PROERA), inspirada no Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (PNARA), elaborado no âmbito da Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO), mas nunca instituído pelo governo federal. **As políticas**



estaduais (PROERAs) foram identificadas nos estados do Tocantins, Bahia, São Paulo, Santa Catarina e Minas Gerais, com destaque para o último, onde foi elaborado um Plano de Ação da Estratégia Intersectorial de Redução do Uso de Agrotóxicos e Apoio à Agroecologia e à Produção Orgânica (PLANERA), instituído em 2018. O plano, que tem como eixo principal a redução do uso de agrotóxicos, contempla, também, um capítulo inteiro voltado ao apoio à agroecologia e à produção orgânica. Além disso, vale ressaltar que, para controle social do PLANERA (MG), está prevista a participação de sete diferentes conselhos/comitês, sendo eles: o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, o Conselho de Alimentação Escolar, o Conselho Estadual de Meio Ambiente, o Conselho Estadual de Saúde, o Comitê de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Política Agrícola.

A atuação conjunta entre o Poder Público estadual e a sociedade civil organizada aponta para o fortalecimento de ações que contribuem, progressivamente, para a redução do uso de agrotóxicos na agricultura, na pecuária, no extrativismo, assim como nas práticas de manejo dos recursos naturais, com a ampliação da oferta de insumos de origem biológica e natural.

Outra importante frente de luta no combate ao uso dos agrotóxicos está voltada para a proibição da pulverização aérea, a exemplo das normativas em tramitação nos estados da Bahia, Rio Grande do Sul, Tocantins, Paraná e Sergipe, as quais estabelecem a proibição da pulverização de agrotóxicos realizada por meio de aeronaves em todo o território dos respectivos estados. Já consolidada, identificamos a Lei Zé Maria do Tomé, no Ceará, que proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos na agricultura em todo o estado, bem como proíbe a incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronave. É interessante evidenciar que esta lei foi resultado de uma construção coletiva, envolvendo instituições de defesa do meio ambiente e da saúde pública, universidades e movimentos sociais, e se configurou como uma importante vitória da luta agroecológica.

Resiliência socioecológica e mudanças ambientais

No tocante às políticas que propõem medidas para o fortalecimento de sistemas socioecológicos resilientes, bem como para o enfrentamento das problemáticas relacionadas às mudanças climáticas, identificamos uma série de programas e normativas que apontam para a redução de emissões dos gases de efeito estufa (GEEs), como também fomentam as gestões estratégicas empresariais que buscam a valorização dos ativos e a redução dos passivos ambientais, e apoiam ações de educação, divulgando e sugerindo práticas para a redução de impactos.

Nesse sentido, verificamos nos estados do Amazonas, Bahia, Pernambuco, Ceará, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul a instituição de políticas estaduais de mudanças climáticas. Deste conjunto, destacamos as políticas estabelecidas na Bahia e no Rio Grande do Sul, as quais regulamentam, dentro do contexto das Leis estaduais n. 12.050/2011 (BA) e n. 13.594/2022 (RS), a implementação de espaços de participação social específicos para o acompanhamento do desenvolvimento das políticas nos respectivos estados. No caso da Bahia, foi instituído o Fórum Baiano de Mudanças Climáticas e de Biodiversidade. Já no Rio Grande do Sul está ativo o Fórum Gaúcho das Mudanças Climáticas.

Destaca-se, também, a Política Estadual de Mudanças Climáticas do Amazonas, conhecida como Programa Bolsa Floresta: Guardiões da Floresta. Essa política está consolidada e inclui no seu bojo um conjunto de ações que são identificadas como Zona



Franca Verde, estimulando a geração de emprego e renda a partir do uso sustentável dos recursos naturais, valorizando, sobretudo, a floresta em pé.

Ademais, verificamos nos estados do Acre e Sergipe a existência de outros instrumentos que contribuem para a resiliência socioecológica e para o combate às mudanças ambientais, a exemplo do Plano Estadual de Prevenção e Controle de Desmatamento e Queimadas (PPCDQ/AC), executado pelo governo estadual e financiado por organização internacional. Esse plano, que está consolidado, reúne diretrizes que orientam as estratégias, metas e ações com foco na redução do desmatamento, da degradação e na manutenção dos serviços ambientais. O PPCDQ integra e moderniza ações de comando e controle, permitindo que o Estado atue diante de eventos climáticos extremos, como as fortes secas que afetam e degradam a floresta.

Nessa mesma perspectiva, observamos em Sergipe a Lei estadual n. 8.785/2020, que institui a Política Estadual de Combate à Desertificação (PECD), criando um instrumento de ação permanente, com vistas a prevenir a desertificação e diminuir as áreas desertificadas, por meio da promoção de ações de reconstituição de um meio ambiente favorável à vida e à produção, a partir da formação de legados intergeracionais, que contribuam no curto, médio e longo prazos para a satisfação do direito a um ambiente sustentável, que favoreça a organização coletiva e as novas gerações, sendo passíveis de reconhecimento por parte do mercado e das autoridades locais.

Eixo 2 - Enfrentamento da fome e promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional

A volta e o sucessivo agravamento da fome e da insegurança alimentar e nutricional demandam das candidaturas o compromisso com a instituição de programas e políticas voltados à superação imediata dessa tragédia humanitária. Ao mesmo tempo em que enfrenta em caráter emergencial esse quadro, a ação pública deve se mobilizar para eliminar as raízes estruturais responsáveis pela reprodução das condições de pobreza e da fome. Além do equacionamento da questão fundiária nos meios rural e urbano, as iniciativas do Estado devem canalizar recursos públicos por meio de ação intersetorial voltada para a ampliação e a potencialização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais como produtores e provedores de alimentos saudáveis e diversificados.

Carta-compromisso – Agroecologia nas Eleições 2022

Soberania e segurança alimentar e nutricional

O mapeamento realizado pela pesquisa-ação identificou um conjunto de normativas e políticas públicas estaduais que estão diretamente relacionadas ao combate à fome, à pobreza

e à insegurança alimentar e nutricional. Em alguns casos, as ações desenvolvidas estão referendadas em políticas e normativas estruturantes de segurança alimentar e nutricional que, geralmente, estabelecem as obrigações e responsabilidades da Administração Pública para efetivar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e assegurar a participação da sociedade civil organizada na formulação de planos, programas e ações. Neste mapeamento, foi possível encontrar, por exemplo, as políticas estaduais de SAN dos seguintes estados: Bahia, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Roraima, Santa Catarina e Sergipe. São políticas que definem os princípios, as diretrizes e os objetivos das ações de SAN, bem como os mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação.

Deve-se ressaltar que, na maioria das vezes, as estratégias de promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional estão organizadas em políticas que procuram implementar ações complementares relacionadas a diferentes campos de atividades. Ou seja, em uma mesma política pública, é possível encontrar ações que vão desde o fomento até à estruturação de unidades familiares ou comunitárias de produção sustentável de alimentos até o apoio à construção de mercados locais e a disponibilização de alimentos da agricultura familiar para a população em situação de vulnerabilidade.

Fomento à produção e à organização popular

No que diz respeito às iniciativas que buscam fomentar as unidades de produção familiares ou comunitárias, foram várias as políticas públicas cadastradas em todas as regiões do Brasil.

Como exemplo, podem ser listadas a Lei de Incentivo à Implantação de Sistemas de Produção Agroecológica e Orgânica pelos Agricultores Familiares do estado do Paraná; o Programa Estadual de Bioinsumos, em Goiás; a Política de Fortalecimento da Renda e do Trabalho da Pesca Artesanal, no Ceará; o Programa Estadual de Incentivo à Produção Florestal e Agroflorestal Familiar, no Acre; e o Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social (PPAIS), em São Paulo. Todas essas políticas foram instituídas por leis estaduais e possuem os governos dos estados como entes responsáveis pelo financiamento das ações.



No que tange ao estímulo e ao fortalecimento dos processos organizativos das agricultoras e agricultores, pode-se ressaltar as políticas e programas que têm como foco o apoio ao cooperativismo e ao associativismo da agricultura familiar. No Rio Grande do Norte, por meio do Decreto estadual n. 29.401/2019, foi criado o Programa Estadual de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo Solidário da Agricultura Familiar (COOPERAFES), que busca garantir ações de assistência técnica e de apoio à qualificação de processos de gestão, produção, comercialização e organização social. Assim como no Rio Grande do Norte, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul cadastraram programas e políticas

públicas estaduais que visam apoiar o cooperativismo. Em todos esses estados, as políticas estão ativas e possuem estrutura pública para sua operação, sendo que em Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul há, inclusive, orçamento garantido a cada ano.

No que se refere ao acompanhamento das unidades familiares de produção, o mapeamento identificou políticas de assistência técnica e extensão rural (ATER), com destaque para aquelas que buscam garantir o enfoque agroecológico no desenvolvimento das atividades, como as políticas estaduais de assistência técnica e extensão rural dos estados do Espírito Santo, Pernambuco e Acre; o programa Paraná Mais Orgânico (PR); e o projeto ATER Agroecologia, no Rio Grande do Norte.

Água e saneamento

Em relação às iniciativas voltadas para esse tema, foram cadastradas políticas públicas ou normativas em dezenove estados brasileiros: Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe. Entre as iniciativas mapeadas, estão as leis estaduais do Acre, da Bahia e de Pernambuco, que instituem as políticas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos; e os programas Mais Água para Todos (BA), RN Mais Água (RN), Segunda Água (RS) e Água Doce (SE), que contribuem para a implementação de infraestruturas hídricas de uso familiar ou comunitário. No Piauí, destaca-se a parceria entre a Administração Pública estadual e organizações da sociedade civil, que são contratadas para implementar tecnologia social de acesso à água para consumo humano, por meio da construção de cisternas em municípios do estado.

Nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, devem-se ressaltar os cadastros das políticas estaduais de convivência com o Semiárido, que buscam assegurar às populações locais os meios necessários para lidar com condições específicas do clima semiárido, especialmente nos períodos de longas estiagens. As políticas de convivência com o Semiárido — resultantes, na maioria das vezes, da mobilização e incidência política das organizações e movimentos populares — estabelecem princípios, objetivos, diretrizes e mecanismos de financiamento e controle social das políticas e programas governamentais e das ações da sociedade civil.

No que diz respeito à gestão de resíduos, podem ser citados os cadastros da Bahia e de São Paulo referentes à criação das políticas estaduais de resíduos sólidos. **Já no Rio de Janeiro, por meio da Lei estadual n. 9.195/2021, foi implementado o programa estadual que incentiva a compostagem dos resíduos orgânicos provenientes do processamento de alimentos das unidades escolares, hospitais, presídios, restaurantes populares, restaurantes universitários e centros de abastecimento de alimentos *in natura*. O composto orgânico resultante do processamento é destinado a projetos de agricultura familiar, hortas comunitárias, hortas urbanas e periurbanas e hortos de mudas que abastecem parques estaduais, projetos de reflorestamento e jardinagem.**

Construção social de mercados

Algumas políticas mapeadas mostram, ainda, que as ações de combate à fome e à insegurança alimentar e nutricional podem ser implementadas por meio de programas e políticas que priorizem atender a população em situação de vulnerabilidade, tanto do campo como das cidades. Entre as iniciativas cadastradas estão programas de transferência de renda para a agricultura familiar, como pode ser conferido nos estados do Maranhão, Minas Gerais, Paraíba e Paraná; e projetos e programas estaduais de compras institucionais de alimentos da agricultura familiar, que são doados ou utilizados em equipamentos públicos de abastecimento alimentar, como bancos de alimentos e restaurantes populares. Como exemplo, podem ser citadas as políticas, projetos e programas de aquisição de alimentos da agricultura familiar nos estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Outro destaque do mapeamento foi o cadastro das políticas estaduais de fomento à Economia Popular Solidária (EPS), presentes nos estados da Bahia, Ceará, Espírito Santo, Piauí, Maranhão, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe. Além das políticas estaduais de EPS, o mapeamento identificou várias outras iniciativas que dialogam com essa temática, reforçando a importância de estabelecermos políticas de Estado orientadas e comprometidas com a construção de novos valores para a convivência social e ecológica.

Nessa perspectiva, o levantamento de políticas públicas e normativas estaduais também nos mostra que a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional passa pelo apoio à criação ou consolidação de feiras e outros circuitos curtos de comercialização de produtos da agricultura familiar e agroecológicos. **Em Santa Catarina, por exemplo, por meio de uma lei estadual de 2019, foi constituída uma Política Estadual de Incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos, que tem, entre seus objetivos: promover a segurança alimentar e nutricional e o direito à alimentação adequada e saudável; estimular o consumo de produtos orgânicos; contribuir para o cooperativismo e a economia solidária no estado de Santa Catarina; e conscientizar a população a respeito dos benefícios da alimentação saudável.** Além da organização e estruturação de circuitos de produção, distribuição, comercialização e consumo desses produtos, a política determina a simplificação dos processos administrativos (como as licenças concedidas aos feirantes), a ampliação do crédito voltado à produção e a ampla divulgação das feiras.

Assim como Santa Catarina, os estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, Mato



Grosso do Sul e Pernambuco também cadastraram políticas públicas e normativas relacionadas à criação ou fortalecimento de feiras locais.

Importante observar que muitas das políticas públicas e normativas mapeadas também trazem no seu escopo de ações ou de diretrizes a qualificação dos processos de beneficiamento de alimentos pela agricultura familiar, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais. Entre as políticas cadastradas que tratam diretamente dessa temática estão o Projeto de Indicação n. 39/2015, que visa instituir a Política Estadual de Fortalecimento da Agroindústria Familiar no Estado do Ceará; e o Projeto de Lei n. 55/2019, que visa instituir o programa de incentivo e apoio à produção, agroindustrialização, geração de renda e diversificação da agricultura familiar no âmbito do estado de Mato Grosso.

No Rio Grande do Sul, existe a Lei estadual n. 13.921/2012, que institui a Política Estadual de Agroindústria Familiar, e o Decreto estadual n. 49.948/2012, que regulamenta a política e cria o Comitê Gestor Estadual. Tais normativas têm os objetivos de: i) apoiar a implantação de agroindústrias familiares, bem como a legalização das agroindústrias que se encontram na informalidade; ii) proporcionar a qualificação profissional das/os beneficiárias/os; iii) oferecer assistência técnica e extensão rural; iv) apoiar a participação das/os agricultoras/es familiares em feiras, eventos e pontos de comercialização.

Ainda relacionado aos processos de beneficiamento dos alimentos, a pesquisa-ação levantou algumas políticas estaduais referentes à regulamentação de serviços de inspeção e fiscalização sanitária nos estados e municípios que possuem grande relevância no sentido de adequar as normas técnicas às realidades da agricultura familiar. No Espírito Santo, por exemplo, foi criado, em 2012, por meio da Lei Complementar estadual n. 618/2012, o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar de Pequeno Porte (SUSAF/ES); e, no Paraná, por meio da Lei estadual n. 17.773/2013, foi instituído o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF/PR).

No campo da tributação de produtos da agricultura familiar, também foram registradas algumas legislações, como o Decreto estadual n. 32.196/2016, no Maranhão, que assegura o tratamento tributário simplificado e diferenciado à/ao agricultora/or familiar e suas organizações, no âmbito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Já **no Mato Grosso, o Projeto de Lei n. 179/2019, que está em tramitação, propõe a isenção do ICMS nas operações com gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino.**



Eixo 3 - Ciência crítica e cidadã, educação pública de qualidade e democratização da comunicação e da cultura

A construção do conhecimento agroecológico é pautada pelo diálogo entre saberes populares e científicos, garantindo aos sujeitos nos territórios o respeito às diversas formas de promover ciência e educação.

[...]

Essa demanda social em âmbito nacional tem mobilizado o interesse e a cooperação de instituições de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao campo do desenvolvimento rural e também em articulação com instituições da saúde coletiva, da nutrição, do direito à cidade e outras, que direta ou indiretamente incidem na questão alimentar. No âmbito internacional, a agroecologia adquire crescente reconhecimento de instituições científicas e multilaterais, sendo apontada como alternativa necessária para a democratização dos sistemas alimentares e o enfrentamento combinado das crises alimentar, social, ecológica e climática, que prenunciam situações de ruptura e colapso das sociedades contemporâneas.

Carta-compromisso – Agroecologia nas Eleições 2022

Educação e construção do conhecimento agroecológico

No tema da educação e construção do conhecimento agroecológico, identificamos diversas experiências de implementação e apoio financeiro às Escolas Famílias Agrícolas em vários estados do país, que geralmente têm na agroecologia sua referência para as formações das/os jovens técnicas/os agrícolas, além do fortalecimento de escolas indígenas e quilombolas com garantia de alimentação escolar saudável, de qualidade e vindas da agricultura familiar, com destaque para políticas executadas em Minas Gerais.

Ao mesmo tempo, políticas relacionadas à educação ambiental e à sustentabilidade, como a Política de Educação Ambiental de Pernambuco (PEAPE) e o Programa Estadual de Promoção e Fomento do Conhecimento da Sustentabilidade, no Acre, mostram como estas também são ações fundamentais para a construção da agroecologia.

Arte, cultura e comunicação

Com relação à cultura, vimos uma quantidade grande de projetos, leis, políticas e programas voltados ao turismo rural, sustentável ou comunitário, tais como a Política Estadual de Turismo Sustentável do Acre, a Política Estadual de Turismo de Base Comunitária de Minas Gerais, a Lei do Turismo Rural na Agricultura Familiar do Mato Grosso e a Lei de Apoio ao Turismo Rural na Agricultura Familiar de Santa Catarina.

Ainda sobre a valorização da cultura, políticas de fortalecimento do artesanato, como o Programa Estadual de Artesanato (PROART), do Rio Grande do Norte, e de valorização da capoeira, com seu reconhecimento tanto como atividade cultural, educativa e esportiva, quanto do seu lugar de preservação e fortalecimento dos elementos históricos e culturais afro-brasileiros, presente na Lei de Salvaguarda e Incentivo da Capoeira (n. 14.341/2021), vigente na Bahia.

Uma série de iniciativas tem sido implementada no sentido de enfrentar diferentes expressões do racismo, de visibilização e valorização dos diferentes povos tradicionais e/ou ancestrais, o que reafirma a centralidade dessa luta para a agroecologia. **Citamos aqui alguns exemplos que podem inspirar outras políticas, tais como o Inventário dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas e o Mapeamento de Comunidades Ciganas Rurais do estado do Ceará, a Política de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Lei da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa na Bahia, a Lei de Combate ao Racismo no estado do Paraná e o Projeto Aliança entre Povos Indígenas e Extrativistas pelas Florestas do Acre.**

No que diz respeito à comunicação, observamos que não foram identificadas muitas políticas ou normativas com centralidade neste tema. A pouca presença de iniciativas específicas no mapeamento das políticas públicas e normativas estaduais expressa a necessidade de avançarmos nos debates sobre a importância estratégica da comunicação para o fortalecimento da agroecologia.

Entretanto, é importante ressaltar que o apoio a processos organizativos e a atividades que favorecem o diálogo entre as pessoas, como as feiras locais, são iniciativas com grande potencial para qualificar a comunicação da agroecologia. Em outras iniciativas cadastradas no mapeamento, foi possível visualizar citações diretas relacionadas à prática da comunicação, como no Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Rio de Janeiro, que tem como um de seus objetivos contribuir para a disseminação de uma cultura comunicativa voltada para os direitos humanos, permitindo a visibilidade da identidade pluriétnica e multicultural das diferentes comunidades tradicionais e grupos raciais e étnicos.

Na Paraíba, visualizamos o Plano Estadual Decenal de Políticas Públicas para Juventude, o qual envolve um eixo voltado para a Cidadania, Participação Social, Política, Comunicação e Liberdade de Expressão, com a proposta de promover ações integradas entre os temas citados.

Já em Roraima, entre as ações previstas para cumprir os objetivos da Política Estadual de Desenvolvimento da Agricultura está a criação de canais de comunicação para troca de informações agrícolas e qualificação do trabalhador rural. A comunicação também aparece como linha de atuação proposta na Política Estadual de Educação Ambiental de São Paulo, indicada para ser realizada de forma inter-relacionada a outros temas em processos formativos no sistema não formal de ensino.

A pauta da comunicação da agroecologia também aparece na criação de “semanas” ou “dias” de celebração ou incentivo a debates que proporcionam a realização de atividades

para sensibilizar a sociedade sobre a importância e os benefícios da produção e do consumo de alimentos agroecológicos, bem como visibilizar os impactos negativos provocados pelo avanço do agronegócio, do machismo, do racismo e de outras práticas discriminatórias e negadoras de saberes populares. Entre as políticas públicas e normativas cadastradas nesse sentido estão as leis que instituem a Semana Mato-Grossense de Agroecologia; a Semana Zé Maria do Tomé e a Semana Estadual de Incentivo à Agroecologia no estado do Ceará; a Semana Estadual da Agricultura Familiar, em Goiás; e as datas e festividades da agroecologia no estado de Santa Catarina.

Campesinato, povos, comunidades e outros modos de vida

No tocante ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos, culturais e educacionais, bem como no respeito e valorização das suas identidades e formas de organização, destacam-se, nos estados de Minas Gerais, Bahia e Paraná, normativas que instituem as Políticas Estaduais para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Essas políticas apresentam-se como importantes instrumentos para a estruturação e apoio às comunidades tradicionais na promoção do etnodesenvolvimento da agricultura, da pecuária, da pesca, do extrativismo, na preservação da diversidade e da integridade do patrimônio genético local, como também na conservação ambiental dos territórios tradicionais e do seu entorno, especialmente dos recursos hídricos, da fauna e da flora nativa.

Também no sentido de fortalecer as economias das populações tradicionais, identificamos no estado do Acre o Programa de Apoio às Populações Tradicionais e de Pequenos Produtores (PRÓ-FLORESTANIA). Apesar de atualmente estar inativo, o programa, implementado em 2002, pode ser uma inspiração para a construção de políticas públicas estaduais com a finalidade de criar oportunidades de investimento com fins produtivos para pequenas/os produtoras/es e populações tradicionais.

Tais políticas têm um papel importante, visando melhorar suas condições de bem-estar, de acordo com os padrões do desenvolvimento humano sustentável, combatendo a pobreza e reduzindo a degradação ambiental.

No levantamento de políticas públicas e normativas relacionadas ao fortalecimento das identidades sociais e dos modos de vida tradicionais, verificamos a



existência de normativas nos estados do Ceará, Paraná, Alagoas e Sergipe que reconhecem as culturas e particularidades de grupos e territórios específicos.

Identificamos, por exemplo, a Lei estadual n. 15.673/2007, que reconhece os faxinais e a sua territorialidade intrínseca, peculiar do estado do Paraná, que tem como traço marcante o uso comum da terra para produção animal e a conservação dos recursos naturais.

No Ceará, destaca-se o projeto de Mapeamento de Comunidades Ciganas Rurais do estado, desenvolvido em conjunto pela Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário e a Associação Estadual de Preservação da Cultura Cigana. Além do mapeamento dos ranchos ciganos no estado, o projeto, executado e financiado pelo governo estadual, também inclui ações de fortalecimento produtivo das comunidades, e ainda institui a celebração do Dia Estadual do Povo Cigano.

Em Sergipe, verificamos a existência da Lei estadual n. 7.082/2010, que reconhece as catadoras de mangaba como grupo cultural diferenciado e que deve ser protegido segundo as suas formas próprias de organização social, seus territórios e recursos naturais, indispensáveis para a garantia de sua reprodução física, cultural, social, religiosa e econômica. Estabelece, ainda, o autorreconhecimento como critério para fazer jus a esse direito.

Seguindo na direção do fortalecimento dos modos de vida e identidades produtivas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, foram identificadas leis, portarias e programas que regulamentam processos de produção artesanal de alimentos identitários, bem como conferem selos e certificações que valorizam e qualificam as produções tradicionais, contribuindo para o desenvolvimento dos seus potenciais econômicos e socioculturais.

Citem-se, por exemplo, as leis vigentes nos estados de Santa Catarina e do Ceará, as quais regulamentam a produção e a comercialização de queijos e manteigas artesanais, estabelecendo normas técnicas e definições conceituais que incluem e respeitam os modos tradicionais de elaboração desses alimentos, preservando a cultura regional e observando a especificidade para cada tipo de queijo e suas variedades.

Com relação aos selos e certificações que identificam e dão visibilidade às origens dos alimentos e artesanatos produzidos pelas comunidades tradicionais, destaca-se o Selo Gosto do Maranhão, o qual confere a certificação de origem do campo aos produtos da agricultura familiar que são comercializados nos supermercados, feiras e pontos de vendas diversos.

No Mato Grosso, verificou-se a lei que cria o Selo de Produtos de Origem Quilombola para produtos frescos e/ou beneficiados, de origem animal e vegetal, como também para os artesanatos em geral, que tenham como procedência áreas de quilombos reconhecidos ou em processo de reconhecimento, em todo o território do estado.

Em Roraima, foi instituída uma lei para a certificação do artesanato indígena, a qual cria o Selo de Qualidade Artesanal Indígena para a identificação da origem étnica dos produtos comercializados, seguindo os princípios da sustentabilidade ambiental,

responsabilidade social, valorização da cultura e da produção indígena no estado.

Ainda no âmbito da valorização dos alimentos identitários, observamos no estado de Minas Gerais o Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo, à Extração, ao Consumo, à Comercialização e à Transformação do Pequi e Demais Frutos e Produtos Nativos do Cerrado (Pró-Pequi), que busca integrar as populações que tradicionalmente têm práticas extrativistas em regiões do Cerrado e da Caatinga, no uso e manejo racional desses biomas, numa perspectiva de sustentabilidade ambiental, apoiando as populações que tradicionalmente vivem e trabalham de forma sustentável nesses biomas, mediante incentivo a práticas de agroextrativismo, incluindo atividades de transformação e comercialização do pequi e demais frutos e produtos nativos.



Eixo 4 - Participação democrática e controle social na construção de políticas públicas

A participação democrática na gestão das políticas públicas é condição indispensável para que a agroecologia se firme como perspectiva de organização social, política, técnica e econômica dos sistemas alimentares. A existência e o pleno funcionamento de instâncias de participação e controle social, como conselhos, conferências e audiências públicas, são fundamentais para que o direito à participação cidadã seja assegurado e para que as políticas públicas de fato expressem as demandas da sociedade em toda sua diversidade. Nesse sentido, a retomada e o aperfeiçoamento dos espaços de participação social na elaboração e controle de políticas públicas são medidas necessárias para que a gestão pública seja democratizada, de forma que representações coletivas sejam ouvidas, suas demandas consideradas e políticas públicas sejam construídas a partir do diálogo entre o Estado e a sociedade civil.

Carta-compromisso – Agroecologia nas Eleições 2022

Espaços de participação social

Neste levantamento de políticas e normativas estaduais, confirmamos a importância que os conselhos estaduais têm para possibilitar a participação democrática e o controle social das

políticas públicas para a construção da agroecologia. Geralmente, eles são os espaços onde a sociedade civil organizada consegue contribuir para pautar os temas de interesse, dialogar com o Estado e os governos sobre suas compreensões, desde seus lugares de vida e atuação política, sobre os assuntos e as políticas planejadas e implementadas, assim como monitorar a execução das propostas e a forma como as ações estão (ou não) chegando à população.

A análise que apresentamos neste eixo tem como subsídio a identificação realizada pela pesquisa-ação referente aos órgãos colegiados envolvidos com as políticas públicas e normativas cadastradas. Vimos que há conselhos, câmaras ou comissões específicas de agroecologia, como a Comissão Estadual de Produção Agroecológica e Orgânica (CEAPO), no Espírito Santo e em Sergipe; o Conselho Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado do Amazonas (CEAPO); o Comitê Gestor do Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CGPLEAPO) de São Paulo; e as Comissões Estaduais de Produção Orgânica (CPOrgs), em estados como Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Essas experiências de instâncias específicas devem se ampliar em outros estados, visto que, como mostramos aqui, já existem quinze Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica sendo implementadas. **De maneira geral, os debates da agroecologia**



têm se dado, majoritariamente, nos Conselhos Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional (ES e SC), de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (RS, PA, SP e RR), de Desenvolvimento Rural Sustentável (ES, RJ e PA) e da Agricultura Familiar (CEDRAF) (PR).

No entanto, existem outros conselhos, criados e/ou fortalecidos, que também pautam questões centrais para a agroecologia, tais como aqueles que debatem os direitos dos povos indígenas e dos povos e comunidades tradicionais: Conselho Estadual Indígena (AC e RR); Conselho Indigenista

Missionário (CIMI) (AC); Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas (BA); Comissão Estadual de Articulação de Políticas Públicas para os Povos Indígenas (RN); Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (BA); Conselho de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (AM); e também conselhos que trabalham com o tema da igualdade racial, como o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SE, CE e PR) e o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra (CDCN) (BA).

Seguindo na centralidade do fortalecimento dos sujeitos que constroem a agroecologia, os conselhos de políticas públicas para as juventudes, como o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude (ES) e o Conselho Estadual da Juventude (PI), são de grande relevância para pautar a/o jovem do campo, das águas e das florestas. Para dialogar com as pautas das mulheres, foi identificada uma série de espaços, conselhos, comitês ou fóruns, tais como o Fórum de Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas em Tocantins e o Comitê

de Combate à Violência contra a Mulher, do Rio Grande do Norte. Ao mesmo tempo, vê-se a importância de que sejam ampliados exemplos como os do Conselho Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CONLGBT) de Sergipe e o Conselho Estadual dos Direitos da População LGBTI, no Rio de Janeiro.

Sabemos que muitos outros conselhos, como os de saúde, educação e cultura, podem dialogar com as pautas da agroecologia. Neste levantamento, foram destacados, ainda, aqueles que discutem os temas de trabalho, renda, assistência social e economia solidária, como o Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) da Bahia; o Conselho Estadual de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social (SP); o Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda (RJ); os Conselhos Estaduais de Economia Solidária (BA, PR, RN, ES e PI); e os fóruns estaduais de Economia Solidária (PB e MS) e de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos (RS), além de Comitês de Bacias Hidrográficas (BA).

Um outro destaque foi dado à relevância dos espaços das conferências, realizadas a partir dos conselhos, para a participação da sociedade civil na construção das políticas públicas.

Eixo 5 - Promoção da igualdade de gênero e racial e superação do colonialismo

A estruturação de sistemas alimentares justos e sustentáveis segundo a perspectiva agroecológica é incompatível com o machismo, o racismo, a LGBTQIA+fobia e com os métodos colonialistas negadores de saberes e práticas populares. Para que possamos viver em uma sociedade com igualdade, liberdade, justiça e paz é fundamental que todos os sujeitos tenham espaço de fala, direito de ir e vir, sejam tratados com iguais condições de acesso e possam viver em um mundo sem violência. A violência no campo e nas cidades atinge níveis alarmantes, fruto de modelos de desenvolvimento que expropriam comunidades de seus territórios e aprofundam desigualdades, principalmente no que diz respeito a mulheres e à juventude negra. Para superar essas situações de violência, é preciso que o Estado garanta os direitos previstos pela Constituição Federal para condições de vida plena, com políticas de inclusão afirmativas que possibilitem que séculos de exclusão social sejam corrigidos.

Carta-compromisso – Agroecologia nas Eleições 2022

Mulheres e feminismos

Vários programas, projetos de lei e legislações têm sido propostos e executados no Brasil com olhar direcionado às necessidades e demandas específicas das mulheres, com atenção à realidade das trabalhadoras rurais e camponesas. Alguns se destacam por contribuir



para a visibilização e valorização do trabalho realizado por elas e sua contribuição para a produção de alimentos saudáveis, podendo-se citar como exemplo a Política Estadual de Valorização da Mulher do Campo, em Pernambuco, que busca fomentar a atividade produtiva das mulheres, contribuir para a qualificação das suas atividades, assegurando-lhes plenitude emocional e física, o que se mostra como uma atenção diferenciada da proposta. Ao mesmo tempo, essa política relaciona a valorização da mulher do campo com a necessidade do acesso à terra, ao fazer os registros da regularização fundiária em nome das mulheres chefes de

família. Além disso, a política prevê a realização de um estudo sobre os impactos do contato com agrotóxicos, índices de suicídio e depressão das mulheres do campo provenientes do uso contínuo desses venenos agrícolas.

Outro projeto, realizado no Piauí, direciona suas ações para os quintais agroecológicos, local de trabalho majoritariamente feminino, como estratégia de subsistência, geração de renda e construção de conhecimento camponês em territórios rurais para enfrentamento da pobreza e erradicação da miséria.

Ainda na busca por fortalecer a organização social e produtiva das mulheres, alguns estados têm implementado projetos como o ATER Mulheres, no Rio Grande do Norte e na Bahia, para realizar atendimento técnico direcionado e especializado para as agricultoras, fortalecendo seus processos de produção para consumo e comercialização, além de apoiar espaços organizativos. Vale um destaque, ainda, para os programas de Feiras das Mulheres Trabalhadoras Rurais, no Rio de Janeiro, e da Mulher do Campo, em Mato Grosso, que potencializam as feiras como espaços de troca, socialização e venda de produção própria das mulheres.

Uma série de iniciativas tem se dado para o enfrentamento à violência contra as mulheres, como o Programa Integrado Maria da Penha e o Programa Tem Saída, ambos na Paraíba, que buscam apoiar vítimas de violência doméstica e familiar, tanto na atenção imediata para proteção da vida das mulheres quanto na perspectiva de fomentar ações que possibilitem autonomia financeira e profissional para que elas consigam romper o ciclo da violência (nesses casos, é importante considerar a realidade das mulheres rurais e se seus trabalhos no campo têm sido valorizados e fortalecidos).

Por fim, vale citar que alguns estados têm refletido sobre a pobreza e a dignidade menstrual, questões muito discutidas desde 2021, como parte dos debates sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. Em nosso levantamento, foram identificados programas de Promoção da Dignidade Menstrual no Paraná e na Paraíba. Tais políticas

foram incluídas em nosso estudo, a exemplo da Paraíba, por terem considerado, além das mulheres e meninas das escolas, a inclusão das comunidades tradicionais, povos originários (indígenas e quilombolas) e assentadas de reforma agrária como públicos prioritários.

Igualdade racial

Com relação à igualdade racial, vemos, nos últimos anos, um aumento de iniciativas, políticas, programas e ações relacionados ao enfrentamento ao racismo e à intolerância religiosa, com valorização de práticas e saberes tradicionais e reconhecimento da importância de políticas públicas de atenção específica, por exemplo, à saúde da população negra. Podemos citar o Plano Estadual de Promoção de Igualdade Racial do Estado do Rio de Janeiro, a Lei da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa e a Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra (PESPN) na Bahia, o Inventário dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas no Ceará e a Campanha Permanente de Combate ao Racismo nas Escolas, Eventos Esportivos e Culturais do Estado de Roraima.

Vale citar, ainda, um projeto de lei apresentado no estado da Bahia que, a partir de um olhar interseccional, pensando na necessidade de enfrentamento ao machismo e ao racismo e em como ele se expressa no mundo do trabalho, propôs uma lei para equidade salarial de gênero e raça, definindo a obrigatoriedade de garantia desses temas pelas empresas que contratarem com o Poder Público do Estado da Bahia.

Juventudes

Não podemos falar de igualdade de gênero e racial, nem da urgência da superação do colonialismo e da colonialidade, sem falar das desigualdades geracionais que supervalorizam a vida adulta e consideram jovens, crianças e idosos como incapazes, incompletos ou fracos, em uma lógica de uma sociedade capitalista e produtivista. A luta das juventudes do campo, das águas e das florestas tem sido por seu reconhecimento como sujeitos que vivem e constroem a vida em seus territórios, que precisam ser considerados pelas políticas públicas, no que se refere à importância da sucessão rural, mas não apenas: as/os jovens querem ser vistos como futuro, mas também como presente. Nesse sentido, foram identificados vários planos, programas e projetos direcionados para as juventudes.

A maior parte das políticas públicas e normativas do levantamento relacionadas com as juventudes está no âmbito da educação do campo, educação ambiental ou contextualizada, aparecendo no apoio às Escolas Famílias Agrícolas, como no Ceará e em Minas Gerais, ou na melhoria da qualidade da alimentação escolar com a inclusão de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos, como as iniciativas do Ceará e do Rio de Janeiro, e o projeto Merenda Escolar Orgânica, do Paraná. Nesse sentido, temos a Política de Educação



Contextualizada para Convivência com o Semiárido, do Ceará, o Programa Estadual de Educação Ambiental, do Paraná, além de resoluções sobre Pedagogia da Alternância e Pedagogia do Campo, na Bahia.

Outras políticas, ainda no âmbito educacional, têm relacionado o processo de formação com a qualificação profissional para as juventudes, como o Projeto Alfabetização com Qualificação Social e Profissional, no Rio Grande do Norte. E vale destacar a importância de que essas políticas considerem, de fato, a vida e o trabalho no campo, como explicita o Programa Estadual de Formação e Qualificação Profissional para a Vida no Campo: Gente do Campo, no mesmo estado. A relação entre o consumo de alimentos saudáveis e o processo educativo e profissional também pode ser percebida em ações como o Programa Horta Educativa, em São Paulo, e na implantação de hortas e avicultura na rede estadual de ensino de Roraima.

No âmbito da construção e da luta pela aprovação do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural,⁴ alguns estados construíram seus planos estaduais, que tinham por objetivo orientar, integrar políticas, ações e programas voltados para a garantia de direitos da juventude do campo e para a promoção da sucessão rural, como alguns dos que entraram neste levantamento: Plano Estadual de Juventude e Sucessão Rural (CE), Política Estadual de Juventude e Sucessão Rural (RN), Plano Estadual Decenal de Políticas Públicas para Juventude da Paraíba e o Plano Piauiense de Juventude e Sucessão Rural.

Por fim, vale citar quatro experiências que buscam contribuir com ações sociais e produtivas que possibilitem a permanência das/os jovens no campo, como a Bolsa Juventude Rural (RS), o Projeto Aliança Juventude Innova (PB), o Projovem do Campo: Saberes da Terra (RN) e o Projovem Campo (SE).

A Bolsa Juventude Rural tem por finalidade incentivar a permanência e o retorno das/dos jovens ao Ensino Médio através do pagamento de bolsas de estudo.

Já o Projeto Aliança Juventude Innova está formando jovens para serem agentes de desenvolvimento local (ADL) e apoiarem o processo de implementar ecotecnologias, como a aquaponia, garantindo assistência e extensão rural com ênfase no enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas, direcionada à juventude do campo, vinculada à agricultura familiar paraibana.

Os programas Projovem do Campo: Saberes da Terra (RN) e Projovem Campo (SE) visam proporcionar formação integral à/ao jovem do campo por meio de elevação de escolaridade, tendo em vista a conclusão do ensino fundamental com qualificação social e profissional para potencializar a ação das/os jovens agricultoras/es para o desenvolvimento sustentável e solidário de seus núcleos familiares e suas comunidades por meio de atividades curriculares e pedagógicas. Na experiência de Sergipe, o programa, além de promover

⁴ - Instituído pelo Decreto n. 8.763, de maio de 2016, pela presidenta Dilma Rousseff e extinto pelo governo Bolsonaro em agosto de 2020.

a educação, promove a formação e qualificação profissional na escola (tempo-escola) e no contexto da família e da comunidade (tempo-comunidade).

Práticas de cuidado em saúde e medicina tradicional

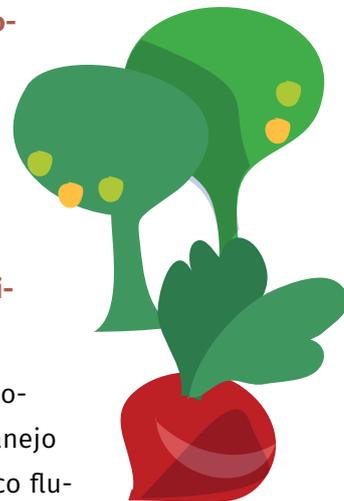
Relacionando-se também com a promoção da igualdade de gênero e racial e com a superação do colonialismo, identificamos exemplos de políticas públicas e normativas estaduais que fortalecem práticas populares de cuidado em saúde e de valorização da medicina tradicional, a exemplo da Política de Atenção Integral à Saúde da População Negra, na Bahia, que tem a finalidade de estabelecer princípios, diretrizes e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população negra do estado. É importante destacar a presença da participação social no desenvolvimento desta política, por meio do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e do Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra.

Ademais, verificamos no estado do Rio Grande do Norte e, novamente, na Bahia, a existência de Políticas Estaduais de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PEPICS), que preveem a incorporação dessas práticas nas unidades de atenção básica, média e de alta complexidade, inclusive nos programas nacionais de saúde na escola, saúde prisional e saúde mental, com foco nas estratégias de atenção à saúde da família.

No estado do Rio de Janeiro, identificamos o interessante Programa Estadual de Fitoterapia, Produção de Fitoterápicos e Plantas Medicinais. Com financiamento e execução do governo estadual, o programa tem o objetivo de estimular o desenvolvimento de atividades intersetoriais voltadas à fitoterapia e destinadas a contribuir para a promoção da saúde, a produção de plantas medicinais como insumos para a indústria farmacêutica e o desenvolvimento de produtos de valor agregado.

Além disso, o programa busca incentivar a adequação tecnológica, fundamentada no desenvolvimento sustentável e no manejo racional da biodiversidade, dos setores farmacêutico e agrônomo fluminense, contribuindo para a geração de emprego e renda no estado e observando os aspectos sociais, econômicos e ecológicos inerentes.

Seguindo na direção do reconhecimento dos saberes populares e da valorização de práticas medicinais descolonizadoras, destacamos a Lei estadual n. 19.689/2018, no Paraná, que declara Patrimônio Cultural Imaterial do Estado os Saberes, Conhecimentos e Práticas Tradicionais de Saúde, admitindo como ofícios tradicionais as práticas de saúde popular e cura religiosa das/os benzedeiros/os, costureiros/os de rendidura e machucadura, massagistas tradicionais, rezadeiras/os, remediadoras/os e parteiras/os do estado.



REFLEXÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO DA PESQUISA-AÇÃO E SEUS RESULTADOS

Em apenas dois meses de trabalho, a campanha de mobilização Agroecologia nas Eleições 2022 mapeou 487 iniciativas de políticas públicas e normativas estaduais que ajudam a evidenciar como os emaranhados característicos dos processos de construção da agroecologia nos territórios se expressam também em uma complexa teia de institucionalização de políticas que podem estar, direta ou indiretamente, relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e à consolidação da agroecologia.

Entre as políticas públicas cadastradas estão ações, projetos e programas que são, por sua vez, instituídos por meio de leis, decretos, portarias, resoluções, além de outros instrumentos legais. O mapeamento mostrou que há diferentes formatos possíveis para implementar ações definidas em uma política pública, que pode se dar com uma execução direta por órgãos públicos ou por organizações da sociedade civil.

Ao longo da busca, percebeu-se, por exemplo, que algumas iniciativas realizadas pela sociedade civil foram consideradas como políticas públicas, mesmo não sendo ações de Estado. Isso pode ser um indicativo de como a ausência da atuação dos governos em alguns temas acaba por colocar em evidência ações da sociedade civil que são ferramentas de intervenção e transformação da realidade consideradas relevantes e que poderiam (ou mesmo deveriam) ser financiadas ou (co)executadas pelos governos.

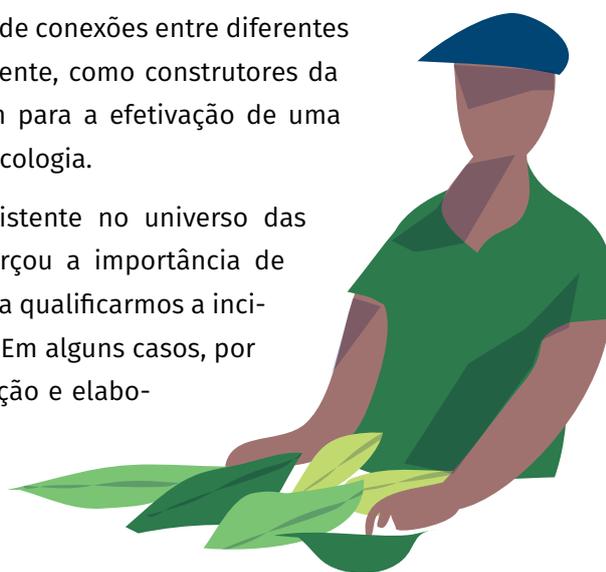
Mesmo com a identificação de avanços na construção de normativas e nos debates propositivos de políticas que podem fortalecer a agroecologia, foi possível constatar que ainda é frágil o processo de implementação e efetivação de políticas públicas nos e pelos estados. A pesquisa-ação apontou a existência de um número significativo de políticas públicas e de legislações estaduais que não estão sendo executadas por estarem sem estrutura para sua implementação ou sem orçamento garantido a cada ano. Um exemplo é o das Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPOS) que ou estão inativas ou existem apenas formalmente (com alguma estrutura pública para sua execução), porém sem recurso ou com orçamento incerto para sua implementação. Em outros casos, a PEAPO ainda é um projeto de lei, encontrando-se, em alguns estados, há muitos anos em tramitação. A falta de recursos e a conseqüente fragilização para a real efetividade das ações é algo preocupante.

Também chamou atenção a dificuldade em conseguir informações sobre as políticas públicas identificadas, seja devido à ausência de dados disponíveis nos canais públicos de divulgação, seja porque algumas informações estão centralizadas e não são disponibilizadas por gestoras/es ou órgãos públicos. Há ainda casos de informações de gestões anteriores que não estão mais disponíveis nos sites oficiais,

apagando a história das políticas públicas nos estados. Vale lembrar que o acesso das/os cidadãs/ãos às informações públicas é um direito constitucional que precisa ser garantido pelos governos.

As iniciativas mapeadas mostram, ainda, como o apoio à consolidação da agroecologia e a garantia de direitos dos povos do campo, das águas, das florestas e das cidades pode se dar por meio de políticas específicas, mas também através de políticas abrangentes que são referências para a elaboração de projetos e programas que favorecem a incorporação do enfoque agroecológico nas ações, como as Políticas Estaduais de Agroecologia e Produção Orgânica, as Políticas Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional ou as Políticas Estaduais de Economia Solidária. Também é destaque deste levantamento perceber as possibilidades de conexões entre diferentes temas que não eram vistos, necessariamente, como construtores da agroecologia. Estas conexões contribuem para a efetivação de uma visão mais ampliada e sistêmica da agroecologia.

Ao evidenciar a complexidade existente no universo das políticas públicas, a pesquisa-ação reforçou a importância de compreendermos o ciclo das políticas para qualificarmos a incidência da sociedade civil em cada etapa. Em alguns casos, por exemplo, é estratégico incidir na proposição e elaboração de uma política, mas, em outros momentos, o que pode ser o centro dos debates é a questão do orçamento público.



O mapeamento apontou, também, que há uma diversidade de instâncias de participação social, criadas, principalmente, a partir dos anos 2000, a exemplo dos conselhos, que são espaços de grande importância para o monitoramento da execução das políticas, pois permitem um olhar mais amplo sobre as diferentes etapas do ciclo das políticas públicas.

Mas, quando observamos o conjunto das iniciativas cadastradas, verificamos que apenas cerca de 50% das políticas públicas e normativas contavam com o envolvimento de órgãos colegiados de participação, os quais se encontram ainda mais fragilizados nos últimos anos. Isso pode ser percebido tanto pela extinção e redução dos espaços de participação quanto pela existência apenas formal de alguns desses conselhos, comitês ou comissões, dificultando ou até mesmo impossibilitando a incidência da sociedade civil organizada. Enfatizamos que esses espaços de participação popular são *locus* para o exercício da democracia que devem ser criados e/ou fortalecidos por serem fundamentais para que as políticas públicas respondam às reais necessidades e demandas da população.

É importante reconhecer que este levantamento representa um panorama inicial e que as análises devem ser aprofundadas no sentido de avaliar os avanços reais e

potenciais, e a efetividade das políticas públicas cadastradas a partir das realidades próprias de cada um dos estados. Mesmo não incluindo todas as normativas e políticas públicas existentes nos estados com potencial de apoiar o fortalecimento da agroecologia, avaliamos que este mapeamento surpreende pela diversidade de iniciativas que vêm sendo debatidas, elaboradas e implementadas em diferentes realidades.

Deve-se ressaltar, também, que o processo de identificação das políticas, bem como os resultados da pesquisa-ação, ao serem apropriados e utilizados por redes regionais e estaduais de agroecologia, são importantes instrumentos de diálogo tanto com candidaturas no período de eleições como com mandatos parlamentares e gestões estaduais já eleitas. Ao mesmo tempo, trazem subsídios para o diálogo com a sociedade, qualificando o debate sobre a importância de discutir a agroecologia no contexto das eleições e das políticas públicas.

Ao compartilhar as informações coletadas em um mapa das políticas públicas e normativas estaduais na plataforma do Agroecologia em Rede (AeR), buscamos garantir que a informação esteja acessível a todas as pessoas. Assim, essas iniciativas poderão ser utilizadas pelos mandatos eleitos, gestoras/es públicos e sociedade civil como fonte de referência e inspiração para a proposição de novas ações ou para a implementação de políticas públicas e



normativas já existentes, mas que estão inativas, como também para a qualificação daquelas que estão vigentes, porém sem condições e orçamento para sua plena efetivação.

Conforme mencionado no início desta publicação, a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) considera que as políticas públicas são instrumentos por meio dos quais o governo atua para gerir o Estado, dialogando e se posicionando frente aos diferentes conflitos de interesse para assegurar qualidade de vida para a população. Não por acaso, a ANA assume como uma das suas principais tarefas dialogar com a sociedade sobre a importância do apoio à agroecologia para garantir alimentação saudável para todas as pessoas, bem como para pautar os governos e seus projetos para que a soberania e a segurança alimentar estejam no centro das ações. Nesse processo, é fundamental reconhecer o papel central que as/os agricultoras/es familiares e camponesas/es, indígenas, quilombolas e os povos e comunidades tradicionais têm para a construção das políticas públicas e da agroecologia desde os seus territórios.

Esperamos, assim, que a série de iniciativas que vem sendo desenvolvida pela ANA — incluindo este mapeamento de políticas públicas e normativas estaduais — siga contribuindo com os processos de mobilização e incidência política das redes, movimentos e organizações regionais e estaduais para que as políticas públicas com a perspectiva da agroecologia possam de fato chegar para toda a população brasileira.



20 ANOS

ARTICULAÇÃO NACIONAL DE

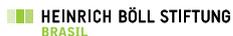
AGROECOLOGIA

Realização



ARTICULAÇÃO
NACIONAL DE
AGROECOLOGIA

Apoio



Rua das Palmeiras, nº 90, Botafogo
Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070

www.agroecologia.org.br